Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1553

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1013/2016

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 0107/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: **J. H. D DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: 12.085.470/0001-84
OBJETO: **"Registro de preço para futura e eventual contração para aquisição de: câmara de segurança, DVD 4 canais, fonte de alimentação, HD, conectores, cabos de malha, placas de advertência, bem como contratação de serviço de instalação e configuração do DVR e mão-de-obra de instalação dos equipamentos".**
VALOR: **R$ 12.079,32 (doze mil e setenta e nove Reais e trinta e dois Centavos).**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. De Rec. Humanos e ADM. Previdenciária.
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: COMARCA DE AMAMBAI - MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Março de 2016.
Sr. Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Luiz Roberto da Silva Felix – Sócio Proprietário
CPF: 230.550.491-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2AA7684B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***"Recomposição da Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial, no endereço à rua dos Expedicionários esquina com a Rua Sebastião Espindola – Vila Jussara, no Município de Amambai/MS".,*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, orçamento em anexo***, contratação conforme situação de emergência Decreto: Nº256/2015.***, conforme solicitação da mesma, no município de Amambai – MS., com execução imediata**,** mediante ordem de início dos serviços, e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores/**Decreto Municipal nº256/2015 (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA).**
VALOR: **R$17.047,19 (dezessete mil quarenta e sete reais e dezenove centavos).**
Empresa: **T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.992.612/0001-12, com endereço a Rua da Republica, n° 3857, Sala 01, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, denominada Contratada, representada neste ato pela **Sr. Ariel Betezkoswki Maciel** – Procurador, Brasileiro, Solteiro, Gerente Administrativo, , portador do RG nº 1.263.680 SSP/MS e CPF: 008.176.251-86, Residente e domiciliado à Rua Mohamed Hassen Haji, n° 520, Parque Alvorada, na cidade de Dourados –MS**.**
PRAZO: Execução imediata, mediante ordem de início dos serviços.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 08 de março de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:67423430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **057550/2016**
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: ***"Recomposição da Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial, no endereço à rua dos Expedicionários esquina com a Rua Sebastião Espindola – Vila Jussara, no Município de Amambai/MS".,*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, orçamento em anexo***, contratação conforme situação de emergência Decreto: Nº256/2015.***, conforme solicitação da mesma, no município de Amambai – MS.
Vigência: A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização dos serviços - **imediata** à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: **R$17.047,19 (dezessete mil quarenta e sete reais e dezenove centavos).**
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de março de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ariel Betezkoswki Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8D9E19F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000055622/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PAX AMAMBAI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 13.293.358/0001-00
Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai - MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período estimado de até 12 meses", com entrega parcelada.
Vigência: 12(DOZE) meses.
Valor: **R$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).**
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
Foro: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Maria Liceria Ferreira De Araújo Corrêa – Contratada
CPF: 690.533.751-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF4A41A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 01082016

Processo nº: 055622/2016.
Pregão Presencial nº: 0108/2016.
Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai - MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período estimado de até 12 meses" com entrega parcelada no Município de Amambai-MS.
Empresas Vencedoras:
PAX AMAMBAI LTDA - ME - LOTE 01 – nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 8, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.4, 8.5, 8.6; LOTE 02 - no item 1,** perfazendo o valor Total de **R$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).**
DOTAÇÃO
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.

Local e Data: 29/02/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:234EAA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EDITAL Nº 02/2016, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1551, EM 09/03/1016, PAGINAS 3 E 4 – PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

EDITAL Nº 02/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexo I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Veículo Oficial de Imprensa do Município (DOM ASSOMASUL), do dia 19 de fevereiro de 2016 e nomeados pelo Decreto nº 039/2016 de 08 de março de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. Wilsonir Vasconcelos, no dia **28, 29 e 30 de março de 2016, das 7:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas), e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) no Posto de Saúde da Vila Varocopa,** devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Anti-HCV;

13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16) Ureia;
17) HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos aptos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 31 de março de 2016**, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e apresentar-se para tomar **POSSE no dia 04 de abril de 2016**, às 14:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

§ Cédula de Identidade;
§ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
§ Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
§ Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
§ Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
§ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
§ Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
§ Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
§ Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
§ Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
§ 01 fotos 3x4 – (recente);
§ Declaração de não acúmulo de cargo público.

Para os nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF), nos termos do item 1.4.4.1 do Edital de Abertura do Concurso.

Nos termos do **item 15.5** do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai –MS, 08 de março de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 02/2016

Cargo: 1103 – Agente de Combates às Endemias		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
69155	ALISSON ADãO DE OLIVEIRA GIMENES	1
75355	MARLON JUNIOR FLORES AMARAL	2
76871	ERANI WAGNER	3
69387	BRUNA KAROLINE TORRES	4
78761	PATRICIA CHAVES PAULINO	5
74828	CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ	6
79146	LEONARDO NUNES DE MORAIS	7
74200	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	8
71981	ELAINE LOPES DOS SANTOS	9

Cargo: 1104 – ACS – Posto de Saúde: Vila Guape – Micro Área nº 07		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
71605	JAEL CANTILIO NUNES	1
Cargo: 1105 – ACS – Posto de Saúde: Vila Doriane – Micro Área nº 11		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77491	TATIANE CARDOSO NEVES	1
Cargo: 1106 – ACS – Posto de Saúde: Vila Vilarinho – Micro Área nº 34		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
68543	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	1
Cargo: 1107 – ACS – Posto de Saúde: Vilas Integradas (Varocopa)– Micro Área nº 31		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74446	TAIZA NUNES MACHADO	1
Cargo: 1108 – ACS – Posto de Saúde: Vilas Integrada (Varocopa) – Micro Área nº 60		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74307	DIRLANDA XIMENES ROQUE	1
Cargo: 1109 – ACS – Posto de Saúde: Vila São Luiz – Micro Área nº 40		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
73810	CAROLINE BUENO VIEIRA	1
Cargo: 1110 – ACS – Posto de Saúde: Vila Panorama – Micro Área nº 37		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78028	EVELINE REGINATO DA SILVA	1
Cargo: 1111 – ACS – Posto de Saúde: Vila Mangay – Micro Área nº 65 (Ext. Res. Nhú Vera)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
68852	BRUNA MAIANE CESARE	1
Cargo: 1112 – ACS – Posto de Saúde: Vila Limeira – Micro Área nº 55		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74602	JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES	1
Cargo: 1113 – ACS – Posto de Saúde: Vila Limeira – Micro Área nº 58		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
69983	ELIANA CLAUDIA FISCHER RIBEIRO	1
Cargo: 1116 – ACS – Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área nº 68		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
76140	EDEMILSON JESUS MACHADO DE MIRANDA	1
Cargo: 1117 – ACS – Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área nº 69		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78780	PATRICIA APARECIDA VICENTIM	1
Cargo: 1123 – Eletricista		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
73464	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG	1
Cargo: 1124 – Motorista		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
71631	ALISSON DA CRUZ DOS SANTOS	1
75267	PAULO CéSAR CORREA RATIER	2
68668	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RECALDE	3
77324	MIQUEL DA CUNHA SANCHES	4
Cargo: 1126 – Construtor Civil		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74524	AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ	1
Cargo: 1128 – Merendeira		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75185	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	1
68860	ELISANGELA CHAPARRO SEREJO	2
Cargo: 1129 – Operador de Máquinas		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
72216	RAMAO FABIO RODRIGUES LESMO	1
Cargo: 1134 – Vigia		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77838	HELIO VIEIRA DE MELO	1
Cargo: 2111 – Fiscal Municipal		
N.insc.	**Nome do Candidato**	
75214	LARISSA CUSTODIO	
Cargo: 2112 – Técnico de Enfermagem		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77104	WAUNIRSEREJO LOPES	1
Cargo: 2113 – Professor I – Educação Infantil (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78276	NICE CARMONA RIBEIRO	1
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	1
74763	ROSANGELA VASQUES	2
Cargo: 2115 – Professor I – Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) – Aldeia Limão Verde)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77683	URI QUINHONE SANCHES	1
Cargo: 3123 – Médico Clínico Geral		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75077	ZULLY DELGADO	1
Cargo: 3126 – Professor I – Educação Infantil		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75828	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	1
77635	JEANE MORLAS SILVA	2
68473	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	3
Cargo: 3127 – Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78259	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	1
Cargo: 3128 – Professor I – Artes		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77703	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	1
Cargo: 3130 – Professor I – Educação Física		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
73553	MARCOS FABIANO BUSS	1
Cargo: 3134 – Professor I – Língua Portuguesa		

N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
75655	JOSé CARLOS DA SILVA	1
Cargo: 3139 – Professor I – Educação Física (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78064	IRIDIO CARMONA	1
Cargo: 3142 – Professor I – História (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
71920	DAIANE AQUINO CÁCERES	1
Cargo: 3145 – Professor I – Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	1
Cargo: 3150 – Coordenação Pedagógica (Aldeia Limão Verde)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78219	DELFINO BORVãO	1

Anexo II
Candidatos Negros, Afrodescendentes

Cargo: 1103 – Agente de Combate às Endemias		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	1
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ	2

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FC1C0299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04/16 AMAMBAI - MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO a reunião realizada em 09 de março de 2016.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2015.
Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C2DCE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CMDCA N.º 001/16 AMAMBAI - MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

Considerando A Lei Municipal n.º 2.439/2015 de 15 de maio de 2015 e após análises realizadas por este Conselho, em relação às aplicações efetuadas com os recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai é de **PARECER FAVORÁVEL** a destinação das mesmas, sendo estas relativas ao **exercício de 2015**, observando os termos constantes da Ata n.º 03/16 de 09 de março de 2016, sendoa Resolução de aprovação nº 04/2016.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E90631A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.022, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AÇÃO DE COMBATE, CONTROLE, PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DOENÇAS PELO VETOR AEDES AEGYPTI, FLEBOTOMÍNEO, LUTZOMYA E ROEDORES NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, casas e terrenos localizados no perímetro urbano, para a prevenção e redução de doenças pelo vetor Aedes aegypti no Município de Anastácio:

I - manter limpos, capinados e roçados:

a) terrenos baldios;

b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;

c) quintais de residências ocupadas, desocupadas ou abandonadas.

II - a não manterem objetos que propiciem a reprodução de mosquitos tais como: depósito de pneus a céu aberto, recipientes sob vasos de plantas, depósitos de lixo ou qualquer material que possa captar água de chuva ou outros meios que acumulem água e possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Zika, Dengue e Chikungunya;

III - fica obrigado o proprietário, ocupante, possuidor por qualquer natureza de imóvel que contenha piscina, a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a proliferação de focos do mosquito “Aedes aegypti, Flebotomíneo Lutzomyia e roedores”.

Art. 2º Sendo constatada, de qualquer forma, a ocorrência de qualquer uma das infrações descritas no artigo 1º, o infrator será notificado para que proceda a execução do serviço de limpeza, em 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do horário do recebimento da notificação, sob pena de cobrança de multa e demais providências administrativas e judiciais.

Art. 3º O prazo para a interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do horário da autuação pela não realização do serviço ou da sua execução em desconformidade com as normas e posturas municipais.

Parágrafo único. O prazo citado no *caput* do presente artigo e no art. 2º são improrrogáveis.

Art. 4º As infrações no exercício da ação de vigilância em saúde que trata esta Lei, são classificadas da seguinte forma:

I - leve: 01 a 02 focos no mesmo imóvel;

II - média: 03 a 04 focos no mesmo imóvel;

III - grave: 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d’água.

§ 1º A recusa ou oposição do exercício das ações de vigilância no imóvel ou propriedade é considerada infração de natureza grave.

§2º Considera-se reincidente, o proprietário, ocupante, possuidor por qualquer natureza de imóvel residencial, comercial e industrial autuado como infrator no período de 03 (três) meses.

Art. 5º Os valores correspondentes às multas serão:

I - leve: 50 UFMAs;

II - médio: 100 UFMAs;

III - grave: 500 UFMAs;

IV - gravíssima: 1000 UFMAs.

Parágrafo único. Os recursos financeiros provenientes das multas aplicadas serão recolhidos em conta específica e serão utilizados em ações educativas e de combate ao mosquito “Aedes aegypti”, Flebotomíneo Lutzomyia e roedores, que será apresentado em relatório anual de gestão ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica a cargo da vigilância sanitária, agentes de saúde, fiscais de obras e de tributos, a vistoria e autuação dos infratores desta Lei.

§ 1º Em caso de denúncia com identificação de doença na localidade, deverá a Vigilância Sanitária Municipal promover ação de Polícia Administrativa em conjunto com os agentes de saúde, os quais poderão ingressar na habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, quando esse se encontrar desocupado ou abandonado, respeitado o devido processo legal sanitário.

§ 2º Em caso de recusa ou oposição do ingresso dos agentes de saúde no imóvel, será o proprietário, possuidor ou responsável legal notificado pela Vigilância Sanitária Municipal, para que facilite o acesso ao imóvel no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Em caso do não cumprimento do disposto no § 2º, será considerada infração de natureza gravíssima, sujeita a aplicação de multa no valor de 1000 UFMAs.

§ 4º Persistindo a recusa ou oposição, será lavrado Auto de Infração nos termos do art. 11 desta Lei, com remessa de cópia à autoridade policial competente para apuração de possível prática do crime previsto no artigo 268, do Código Penal.

Art.7º Para apuração de responsabilidade, o proprietário de imóvel, o seu possuidor a qualquer título, o adquirente ou procurador, deverão proceder atualização dos dados junto ao setor de cadastro, sempre que houver, transferência de domínio, mudança de endereço, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 4º dessa Lei.

Art. 8º É de competência da Procuradoria Jurídica, a análise de eventual recurso e elaboração de parecer, encaminhando ao arquivo em caso de provimento do recurso e, à Divisão de Dívida Ativa, em caso de desprovimento.

Parágrafo único. Após ser esgotada a via recursal administrativa, se culminada em pena de multa, será esta lançada no cadastro de IPTU do contribuinte infrator.

Art. 9º Compete ao proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título zelar para que o seu imóvel não seja alvo, por terceiros, de depósito de lixo e entulhos.

Art. 10. Após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto no art. 1º, o agente de fiscalização certificará o ocorrido, registrando e encaminhando ao expediente para elaboração da notificação visando a execução do serviço no prazo previsto no art. 2º desta Lei.

§ 1º Na Notificação deverá constar:

I - local, dia e hora da constatação;

II - descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos;

III - indicação do(s) nome(s) do(s) notificado(s) que poderá ser a qualquer título, número do RG, CPF ou CNPJ;

IV - menção do fato de que, caso não regularize a situação no prazo legal, será autuado e ser-lhe-á imposta a multa;

V - assinatura e nome legível do fiscal que constatou a infração.

§ 2º A notificação deverá ser efetivada na pessoa do proprietário e/ou possuidor, a qualquer título, ou procurador que formalmente o represente.

Art. 11. Decorrido o prazo concedido na notificação para execução do serviço e após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto no art. 1º e 9º, o agente de fiscalização, certificará o ocorrido, registrando e encaminhando ao Setor de Fiscalização para elaboração do Auto de Infração, o qual será entregue pessoalmente ao infrator ou enviado através dos Correios e Telégrafos – Correspondência Registrada (AR) para endereço constante da ficha cadastral do imóvel existente no Setor de Tributação e Arrecadação do Município.

Art. 12. No Auto de Infração deverá constar:

I - local, dia e hora da constatação;

II - descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos;

III - indicação do(s) nome(s) do(s) autuado(s), que poderá(ão) ser o(s) proprietário(s) e/ou possuidor(es), a qualquer título, número do RG, CPF ou CNPJ;

IV - valor da multa imposta;

V – valor dos serviços de limpeza;

VI - menção do fato de que, o autuado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da autuação.

VII - assinatura e nome legível do fiscal que constatou a infração.

Art. 13. O imóvel cujo dado cadastral esteja incompleto, por qualquer motivo, não permitindo a entrega por falta de endereço de correspondência, ou mesmo aquele cuja correspondência for devolvida, serão notificados para o cumprimento do disposto no artigo 1º e seus incisos, mediante 3 (três) publicação no Diário Oficial do Município, sendo o prazo contado da data da última publicação.

Art. 14. Qualquer Secretaria, Órgão Federal, Estadual ou Municipal, poderá solicitar à Administração Municipal, mediante requerimento, fundamentado, providências quanto a limpeza do imóvel, sempre que caracterizado como situação de risco iminente ou calamidade, de forma a preservar a segurança e a saúde da população.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Obras poderá executar por meios próprios ou através de empresas contratadas por licitação, a limpeza dos imóveis abrangidos por esta Lei, nos casos de inércia das pessoas elencadas no artigo 1º, desta Lei.

Art. 16. Após a execução dos serviços de limpeza, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a Secretaria Municipal de Obras elaborará relatório pormenorizado e os enviará para o Setor Tributário, que lançará o valor da multa, e os valores referentes aos serviços.

Parágrafo único. O valor da execução dos serviços de limpeza será o fixado de acordo com a tabela SINAPI ou equivalente, além da multa correspondente ao inciso II, art. 5º, desta Lei.

Art. 17. As vistorias nos imóveis para capinação e limpeza na forma do art. 1º, inciso I, serão efetuadas a partir do término do prazo estabelecido no art. 2º, desta Lei.

Art. 18. Após a lavratura do Auto de Infração e trânsito em julgado de eventual recurso, fica a Gerência de Fiscalização Tributária responsável em expedir as guias de recolhimento das multas impostas na forma dos artigos 5º e 16, desta Lei,

§ 1º O comprovante da guia de recolhimento da multa deverá ser apresentado na Gerência de Fiscalização Tributária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seguintes à sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de inscrição em dívida ativa.

§ 2º Caso não haja pagamento das multas aplicadas e dos valores atinentes ao serviço de limpeza, respectivos valores serão inscritos em dívida ativa, com lançamento de restrições junto ao SERASA e SPC.

Art. 19. O pagamento da multa não exime ao infrator da responsabilidade da obrigação da execução do serviço.

Art. 20. A interposição do recurso, de que trata o art. 3º, deverá ser interposto por escrito pelo proprietário e/ou possuidor a qualquer título ou por procurador, instruído, obrigatoriamente, com cópia do auto de infração, da Matrícula Atualizada do Imóvel, o Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário e/ou procurador e, se for o caso, do instrumento de procuração.

Art. 21. O recurso poderá ser feito, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da intimação do indeferimento do pedido, podendo as pessoas elencadas no parágrafo único do art.8º, interpor novo recurso, sem efeito suspensivo, junto ao Prefeito Municipal.

Art. 22. O prazo para apreciação e julgamento dos recursos será de 10 (dez) dias contados do efetivo conhecimento pela autoridade responsável pelo julgamento.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 09 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6AD0E79B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA AS TABELAS DO VENCIMENTO BASE DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera as tabelas do Anexo III da Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, que trata do vencimento base do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Anastácio, que passará a ter a redação constante do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. O Município de Anastácio outorgará o reajuste de 11,36 % (onze virgula trinta e seis por cento) para fins de adequação ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional, para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2016, ficando revogada a Lei Complementar nº 087, de 27 de março de 2015.

Anastácio-MS, 09 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:77A8948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: JULIANA DA ROCHA MIRANDA DAMASCENO CPF 975.013.441-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.01.16 a 31.12.16
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Juliana da Rocha Miranda Damasceno, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:044C98F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REALINHAMENTO PREÇOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 0009/2015
Objeto – A Firma ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME – CNPJ – 01.687.123/0001-05, apresentou pedido de realinhamento de preço do seguinte produto:

***"PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem."*

Face a isto, e após negociação com o fornecedor, a partir desta data, ficou estabelecido o valor para o produto:

***"PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem." – R$ 200,00 (duzentos reais) para a caixa com 10 pacotes.*

Fundamento para o Realinhamento de Preços – Capítulo VII – Art. 16 do Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013.
Processo ratificado em 10 de março de 2016

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:5F1206B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 777/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 685/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de matérias elétrico para iluminação pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0017.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 85.658,48 (Oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4A67A4CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 778/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 684/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de matérias elétrico para iluminação pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 22.851,12 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A95567EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 776/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 655/2016
PARTES: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de coffe-break p/ ser servido na Audiência Pública em atendimento a Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 388,57 (Trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8BBAC356

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 769/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 633/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo Kombi, placa HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB01C54B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

EDITAL N.º 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service, coffee-break, marmitex, entre outros gêneros alimentícios, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou**

participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 28 de março de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B8510EE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 045/16 DE 08 DE MARÇO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Servidor **VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA,** matrícula 044/2008, lotado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, por motivos particulares, a partir de 09/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 09/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos oito dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5A7D888B

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2015** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 032/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E DEMAIS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE BATAYPORÃ-MS.
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 10 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1C47763A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2015

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa LEANDRO DE ALMEIDA GREGÓRIO – ME.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da empresa **LEANDRO DE ALMEIDA GREGÓRIO - ME** para **GREGÓRIO & MENDES LTDA ME,** nos termos do Contrato social por transformação de empresário, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato o Grosso do Sul sob nº 54201199631 de 29/01/2016, cuja cópia passa a integrar este instrumento.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
03 de março de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:ADEF2700

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município.
Vencedor(es):
Empresa: GR Comercial de Oxigênio Ltda. EPP.
Valor Total: R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.
Valor Total: R$ 39.358,50 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data: 10/03/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:29A0E57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado e longarina para UBS Padre José Ferrero no Município de Bonito/MS, conforme processo nº. 27/2197/15.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de março de 2016.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 10 de março de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1DAE3629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Priscila Ayume Matsumoto**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço do período de **01.03.2016 a 30.03.2016**, podendo a mesma gozar no período de **01.09.2016 a 30.09.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4FA352B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.03.2016 a 30.03.2016:

Antonio Sebastião da Silva
Eleonardo Canepa dos Santos

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A72E1769

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Rosa Sanches**, com matricula nº 1908-2, do cargo de Professora N-II, classe A, referência 002, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – V, classe A, referência 15, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016**.

Bonito – MS, 09 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2A02BCE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Vânia Ribeiro dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de serviço do período de **01.03.2016 a 30.03.2016**, podendo a mesma gozar no período de **01.07.2016 a 30.07.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C9F8C978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR, **Loiva Heidecke Schiavo,** ocupando o Cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, de 08 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BE5E7193

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Marcio Augusto Morongoni de Oliveira,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:88652A00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Claudeth de Oliveira Silverio,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5CBA36EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Assírio Duarte,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.03.2016.**

Bonito-MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7B13482F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Diogo Rosa Barreto,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.03.2016.**

Bonito-MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D798790F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declara, ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia **24 de Março de 2016**, quinta-feira, em razão das atividades de Semana Santa, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:7A3B2767

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 006/2016
Processo Administrativo nº 034/2016
Processo Licitatório nº 034/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 006/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços musicais para o CONVIVER, sendo 03 (três) apresentações por mês, em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa: **Alírio Silverio da Silva MEI**, no valor total de R$ 25.405,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Camapuã – MS, 10 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:55209E2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 016/2016

Processo Administrativo nº 042/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para confecção de apostilas.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Márcio Luiz Rodrigues ME, para a confecção de 150 (cento e cinquenta) apostilas como material pedagógico de auxílio à Educação Municipal, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos do Salário Educação, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 10 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:440A69F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO

Processo Administrativo nº 026/2016
Processo Licitatório nº 026/2016
Pregão Presencial nº 014/2016

Torno público para conhecimento de todos os interessados que o Pregão Presencial nº. 014/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços de Translado para concessão do Beneficio Eventual –Auxilio Funeral, resultou DESERTO.

Camapuã – MS, 10 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DDC14DAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÂO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÂ - APAE
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à **CONVENENTE**, visando repassar os recursos oriundos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, mediante a apresentação do Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social – Exercício 2016, referente ao serviço de Proteção Social Especial a Pessoas Deficientes e Idosas, tendo como público alvo Pessoas com Deficiência, conforme plano de ação proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando o atendimento de 40 pessoas pela Convenente.
SUPORTE LEGAL: Este convênio será regido pelas disposições contidas e pela Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente;
VALOR: O valor é de R$ 14.712,00 (quatorze mil setecentos e doze reais).
PRAZO: 09/03/2016 á 31/12/2016.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, LUIZ GONZAGA ALVES DE LIMA FILHO, pela convenente.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B865197E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ - ASILO.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à **CONVENENTE**, visando repassar os recursos oriundos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, mediante a

apresentação do Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social, exercício 2016, referente ao serviço socioassistencial prestado em unidade de acolhimento – Abrigo Institucional, tendo como público alvo o Idoso, conforme plano de ação proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã – ASILO, visando o atendimento de 18 pessoas pela Convenente.
SUPORTE LEGAL: Este convênio será regido pelas disposições contidas e pela Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais legislações pertinentes;
VALOR: O valor é de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: 09/03/2016 á 31/12/2016.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS, pela convenente.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:04673441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo Aditivo do Contrato de nº 97/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS/Luane Irene da Silva Guimarães
Objeto: A contratada exercerá a função de Enfermeira, em substituição a servidora Marta Elizete Palombo Bortholazzi que se encontra de Licença TIP, e tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 03/03/2016 a 31/12/2016
Remuneração: R$2.109,91 (dois mil cento e nove reais noventa e um centavos), de vencimento básico, mais Adicional de Insalubridade na base de 20% sobre o salário mínimo da região, totalizando a quantia total de R$ 2.254,71 (dois mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e um centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Luane Irene da Silva Guimarães
Data: 03/03/2016

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F8D4F5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 41/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS/Dauiza Rezende Coimbra Ferreira
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, com custeio de 40% do Fundeb em substituição a servidora Euda Oliveira Borges que encontra-se de licença TIP, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: 25/02/2016 a 16/12/2016.
Remuneração: R$801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Dauiza Rezende Coimbra Ferreira
Data: 25/02/2016

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:68F8FAFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2016

CONVITE N° 003/2016

Objeto: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracol MS,
Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **DOUGLAS LOPES VILALBA**, com o valor global de **R$ R$ 77.738,00** (setenta e sete mil setecentos trinta e oito reais).Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 23 de fevereiro de 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C3B9E13B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

Convite Nº 003/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Douglas Lopes Vilalba
Objeto: **Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracol MS,** podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 77.738,00** (setenta e sete mil setecentos trinta e oito reais).
PRAZO: até 20/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 40.541,50**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2099	Manutenção das Atividades da Pré Escola
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 35.920,35**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2098	Manutenção das Atividades Da Educação Infantil
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$1.276,15**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 23 de fevereiro de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Douglas Lopes Vilalba (contratada)

Caracol – MS 23 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A6FFB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Cortinas de Tecidos de Algodão Cru com Varão de Alumínio, Ponteiras e Suporte para as Salas de Aulas do Alto Caracol** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no artigo 22, inciso II, daLei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
AMA DECORAÇOES E SERVIÇOS LTDA	13.119.679/0001-84	R$ 6.500,00
TOTAL R$		R$ 6.500,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 05 – Secretaria Municipal de Educaçao
Unidade..... 01 – Secretaria Municipal de Educaçao
Projeto/Atividade..... 2067 – Gerenciamento da Secretaria de Educaçao
12.361.0007 3.3.90.39.00.00 **R$ 6.500,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 07 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F9E2B534

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR Sra. **AGNA BALBUENA COLMAN** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** símbolo **DAS** 4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 26 de Fevereiro de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 26 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:79738C27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02
08 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 2ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição do Conselho Municipal de Saúde para mandato de dois anos a partir de março de 2016 a março de 2018.

Art. 2º - O CMS representado pelos seguimentos dos Gestores, Trabalhadores e Usuários de Saúde ficou da seguinte forma:

A) Representantes dos Gestores/ Prestadores de Serviços de Saúde:
TITULARES SUPLENTES
Lilian Paula Castilho Eleonor de Jesus Ximenes
Alessandra Sanches Vanessa Micuinha Lezo

B) Representantes dos Trabalhadores em Saúde:
TITULARES SUPLENTES
Alandyone Soares Herlene Zanata Zeviani
Flavio Galdino da Silva Eriberto Perrone Soares

C) Representantes dos Usuários do SUS:
TITULARES SUPLENTES
Josiane Aparecida da Silva (APAE) Yracema Rodrigues Trindade
Vera Lucia Miranda (LIONS Clube) Renato Junior Catto
Nelson Sehn (Associação Lar Cristo Redentor) Rebeca Gomes
Crislaine Matias Tavares Leila Ovando
(Associação Cristã Evangélica- Família Feliz)

Presidente: Leila Ovando
Vice Presidente: Flavio Galdino da Silva
1º Secretária: Lilian Paula Castilho
2º Secretária: Josiane Aparecida da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 09 de março de 2016.

LEILA OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:046F5511

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL, para atender em todos os órgãos Públicos, ate 31/12/2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia - Anexo I, parte integrante do Edital.

Vencedor (es): BATISTA & MENDES LTDA - ME, no Anexo I – o item 01 - perfazendo R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais);

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Março de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Março de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Sec. Mun. de Saúde
DECRETO Nº 008/2014

MARINALVA VIEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social
Decreto Nº 024/2015

ROSENI MARTINS FREITAS
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 053/2015

ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Sec. Mun. de Administração
Decreto Nº 079/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:12D351E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: BATISTA & MENDES LTDA - ME
CNPJ: 08.812.479/0001-72
OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Patrimonial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para atender em todos os órgãos Públicos, ate 31/12/2016, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia - Anexo I, parte integrante deste Edital.
VALOR: R$ 72.200,00 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO: até 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.03.00.2109	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.302.0503.2107	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV ECONOMICO SUST.
04.122.0900.2142	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE MARÇO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DECRETO Nº 053/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - DECRETO º 008/2014, MARINALVA VIEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DECRETO Nº 024/2015, ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2016.
SRº. MATILDE BATISTA FERNANDES
CPF: 916.806.971-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D6AF12CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados na lista de espera para preenchimento da vaga acima mencionada, no Concurso Público nº001/2015, e,
CONSIDERANDO a necessidade de atender interesse do Município, em especial o Hospital Municipal,
CONSIDERANDO a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº001/2016,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, destinado à contratação temporária de Técnico em Enfermagem, os seguintes membros:

I. **Cleia Mascarenhas Gomes** – Presidente;
II. **Vanessa Micuinha Lezo** – Membro;
III. **Antônio Alberto Mariano Martins** – Membro;

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 10 de março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:5D60DE99

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Torna Público** a realização de

processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde para o cargo de Técnico em Enfermagem, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho a fim de atender a Rede Municipal de Saúde para o cargo de Técnico em Enfermagem.

1.2.A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

1.3.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) gozar de boa saúde física e mental.
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acumulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07h00 às 12h00, nos dias úteis no período de 15 a 16 de março de 2016.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F. (M.F.).

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O candidato deverá entregar os documentos referente à análise curricular (títulos), no ato da realização da inscrição.

4.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 1 ponto por ano trabalhado, na área para a qual concorre.	1,00	10,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Conclusão de curso de graduação Superior.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos técnicos profissionalizantes, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.

4.3. Contará como tempo de serviço público a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.5. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

5 – DA ENTREVISTA ORAL

5.1. Serão convocados para a entrevista oral, os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste

edital, ofertados para o referido cargo, observados a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

5.2. A entrevista oral será realizada por uma banca avaliadora, devidamente constituída por ato conjunto da Secretaria Municipal de Saúde com a Prefeitura Municipal.

5.3. A entrevista oral será realizada em dia, local e horário que será oportunamente divulgado através de edital.

5.4. Os candidatos convocados para a entrevista oral serão avaliados nos seguintes quesitos:
a) conhecimento na área a que concorre;
b) fluência verbal e facilidade de comunicação;
c) grau de interesse;
d) habilidades; e
e) perfil profissional.
Quesitos a serem avaliados:

5.5. Os candidatos submetidos a entrevista oral não receberão notas, apenas serão considerados **APTO** ou **INAPTO.**

6 – DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;
b) tiver mais tempo prestado serviços à administração pública.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interposto por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.
7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
7.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará a Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à contratação.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração de Coronel Sapucaia.

Coronel Sapucaia/MS, 10 de março de 2016.

VANESSA MICUINHA LEZO
Membro

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

ANTÔNIO A. MARIANO MARTINS
Membro

ANEXO I

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
TECNICO EM ENFERMAGEM	01	40	1.050,00	Ensino Médio Completo c/ registro no COREN

ANEXO II

CRONOGRAMA
AÇÕES PERÍODOS E DATAS

1. Divulgação do Edital	11 a 14 de março de 2016
2. Inscrições	15 a 16 de março de 2016
3. Entrevistas	17 de março de 2016
4. Resultado do Processo Seletivo	18 de março de 2016
5. Recurso do Resultado da Seleção	18 de março de 2016
6. Resultado dos Recursos	21 de março de 2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:73729DFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 063/2016

DE 10 MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDORE ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 114/1990,

R E S O L V E :
Art. 1º Readaptar o servidor**ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA** pelo período de 180(cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais conforme laudo pericial, no cargo de Professor/**Readaptado,** sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 04 de março de 2016.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 10 de março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:9FBEB1B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 064/2016

DE 10 DE MARÇO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE

CARGO – PSICOLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA MARQUES BERVIAN	5°

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA DOS SANTOS ARAUJO	20º
DILZA PENHA LOPES	24º

CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	8º

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 10 de Março de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 10.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6DEB32E9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia MS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 03 de março de 2016 á 02 de abril de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 03 de março de 2016 á 02 de abril de 2016, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 02 de março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 010 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE GARCIA DA SILVA	18º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:3BBCCE65

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Joice Arguelho Sanabre, aprovada em 1º lugar para o cargo de Assistente Social;

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 11 de março de 2016 á 10 de abril de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 11 de março de 2016 á 10 de abril de 2016, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 10 de março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 011 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	2º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2A796774

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Aline Sobradiel Vendrame, aprovada em 3º lugar para o cargo de Psicologo;

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 11 de março de 2016 á 10 de abril de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 11 de março de 2016 á 10 de abril de 2016, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 10 de março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 012 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

CARGO – PSICOLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA PADILHA ESPINDOLA	6º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B9BCA5C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO 056/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Deltha Consultoria e Representações Comerciais Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n° 056/2013, firmado em 15 de julho de 2013. Para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos e implantação de sistema informatizado com cruzamento de dados para evitar sonegação fiscal, criação, organização e manutenção de equipe para levantamento de dados relativos ao ITR.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que passa de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, iniciando-se em 18/01/2016 e encerrando-se em 17/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e IV, da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 056/2013.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Sineir de Oliveira Pedroso - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 14 de janeiro 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F0238CE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001 SMS

Resolução N. 001-SMS-MS
Eldorado, 14 de Fevereiro de 2016.

Cria e define as atribuições do COMITE TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO, da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado - MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que, em seu artigo 5º e seus incisos I, II e III estabelecem os objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a classificação pelo Ministério da Saúde de **"ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) – MICROCEFALIAS**, em razão dos 1000 casos de microcefalias detectados em bebês nascidos nos Estados do Nordeste do Brasil, situação gravíssima com sequelas sem precedentes para a Saúde Pública, para a sociedade brasileira em decorrência da gravidade da doença Zika transmitida pelo mosquito ***Aedes Aegypti*** infectado pelo **vírus Zika**, disseminado por todo o território brasileiro.
Considerando que, desde o início dos casos, o Ministério da Saúde tem enviado às secretarias estaduais de saúde orientações sobre o processo de notificação, vigilância e assistência as gestantes e aos bebês acometidos pela microcefalia.
Considerando que essas informações serão constantemente atualizadas com o objetivo de unir esforços contra a doença e o mosquito ***Aedes Aegypti***, responsável por transmitir Dengue, Chikungunya e Zika, e dar maior agilidade às investigações.
Considerando os imperativos do cumprimento ágil e resolutivo dos resultados das ações de saúde da Vigilância em Saúde no combate a transmissão dos vírus **Zika, Dengue, Chikungunya** torna-se necessária convergência das instituições governamentais e sociedade civil organizada para a mesma finalidade.
Considerando, que, o GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO, através da Secretaria de Municipal de Saúde, pela Vigilância em Saúde, tem por objetivo maior de conhecer e agir preventivamente nos equacionamentos de quaisquer dificuldades enfrentadas pelas instituições publicas e privadas das três esferas de governo no cumprimento das diretrizes Internacional e Nacional, constantes do Regulamento Sanitário Internacional e dos Planos e Programas Nacional, Estadual e Municipais de Promoção e Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde da Vigilância em Saúde, com ênfase ao combate ao mosquito ***Aedes Aegypti*** transmissor da doença **Dengue, Chikungunya e Zica**, cria e define atribuições ao **COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEGYPTI NO MS**.
RESOLVE:
Art. 1º. Criar e definir as atribuições **do Comitê Técnico de Combate ao Vetor Aedes Aegypti**, de caráter consultivo e deliberativo vinculado administrativamente a Vigilância em Saúde – VS, com os seguintes objetivos:
I - **auxiliar** o Gestor Municipal do sistema Único de Saúde – SUS – na definição de políticas públicas de combate, controle e redução do vetor (mosquito) ***Aedes Aegypti***, na organização, acompanhamento e avaliação de programas, projetos, ações e serviços;
II – **articular** esforços e a mobilização da Sociedade Civil Organizada no sentido da indispensável participação dos diversos seguimentos no enfrentamento da epidemia da **Dengue, Chikungunya e Zika**.
Art. 2º. O **Comitê Técnico de Combate ao vetor Aedes Aegypti** terá as seguintes atribuições, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul:
I- **atuar** na formulação de diretrizes, no planejamento e organização de serviços, acompanhamento e avaliação das ações de combate e prevenção da epidemia de Dengue, Chikungunya com ênfase para a febre Zika em consonância com as Diretrizes do SUS e do **Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN – MICROCEFALIA**;
II- **propor** estudos que subsidiem a implantação e execução do programas, projetos, educativo, preventivo e assistencial, e ações de caráter emergencial;
III- **estabelecer** as diretrizes a serem observadas na elaboração de um Plano de Contingência ao ***Aedes Aegypti***;
IV- **planejar e realizar** a semelhança da Campanha Nacional: "**Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue**"; e, emergenciais frente a quaisquer alerta de surto e/ ou epidemia. E **adotar** mecanismos de divulgação (mídias, folders, panfletos, cartilhas), durante o ano na prevenção e controle do vetor;
V- **incentivar e apoiar** eventos, seminários, cursos, mesas redondas, oficinas, pesquisas e outras ações educativas que visem a capacitar, aprimorar e qualificar os profissionais que trabalham no controle e prevenção de Doenças causadas pelo vetor ***Aedes Aegypti*** infectado pelo vírus da Dengue, do Chikungunya e da Zika, bem como apoiar outras ações educativas de conscientização, dirigidas a comunidade em geral;
VI- **acompanhar e assessorar** o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e da Estratégia de Saúde da Família, Agentes de Endemias, visando promover a mudanças de hábitos da comunidade que contribuem para manter o ambiente doméstico livre do ***Aedes Aegypti***;

VII - **Implementar e estimular** medidas para evitar proliferação de ***Aedes Aegypti*** em imóveis especiais (escolas, creches, unidade básicas de saúde, unidades militares, estabelecimentos de saúde, igrejas, cemitérios, indústrias, frigoríficos, etc);
VIII- **Implementar** ações educativas contra o vetor ***Aedes Aegypti*** na rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário;
IX- **Elaborar** Notas Técnicas para as ações de saneamento ambiental e controle da qualidade de água para um efetivo controle do ***Aedes Aegypti***, buscando garantir o fornecimento contínuo de água, a coleta e a distribuição adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicílio, onde isso for imprescindível. Receber e avaliar laudos e relatórios concernentes as ações com vistas resolutivas das ações;
X- **Acompanhar e assessorar** a assistência adequada aos pacientes, em caráter especial, às gestantes e mulheres em idade fértil com suspeita de febre zika e, consequentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença;
XII- **Implantar** o monitoramento nos ambientes propícios à proliferação do vetor ***Aedes Aegypti***, em articulação com a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, em Portos, Aeroportos e municípios de Fronteira; com as Coordenadorias Municipais de Vigilância Sanitária, em consonância com as **Recomendações Técnicas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS**;
XIII- **Solicitar ao Comitê Estadual de Investigação de Óbitos por Doenças de Notificação Compulsória** apoio efetivo na investigação de mortalidade e morbidade, em caráter especial das notificações compulsórias relativas à Dengue, Chikungunya e Zika.
Parágrafo Único- Ao CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E RESPOSTA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE- CIEVS da SGVS compete: Detectar, receber, avaliar e monitorar as notificações imediatas, analisar dos dados e as informações estratégicas e prestar assistência 24hs ao município de Eldorado - MS, com intervenção precoce nas emergências em saúde pública de importância estadual e nacional.
Art. 3º. Os membros do **Comitê Técnico de Combate as vetor Aedes Aegypti** no Controle da Dengue, Chikungunya e Zika serão indicados, juntamente com um suplente, pelos órgãos, entidades ou classes que representam e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por mais um mandato consecutivo.
Art. 4º. O Coordenador do **Comitê Técnico de Combate ao vetor Aedes Aegypti** será eleito pelos demais membros do Comitê.
Art. 5º. Convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Podendo também, ser solicitada por membro do Comitê.
§ 1º. Caberá ao Comitê Técnico deliberar, sobre o calendário anual de reuniões previstas no Art. 6º;
§ 2º. Poderá o Coordenador estabelecer a criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes de acordo com as necessidades específicas.
Art. 6º. O não comparecimento do membro à reunião deverá ser comunicado, previamente com a devida justificativa. A ausência por 2 (duas) reuniões consecutivas, será submetida aos membros do Comitê.
Art. 7º. O **Comitê Técnico de Combate ao vetor Aedes Aegypti** poderão iniciar a reunião, em primeira convocação, na presença, de pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento) de seus membros, e em segunda convocação, na presença dos membros presentes, independentes do número percentual.
Parágrafo Único. Frente a surto e ou epidemia estabelecer dentre os membros do Comitê, equipes sem rodízio de acompanhamento em tempo real da situação epidemiológica do Estado;
Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 24 de Fevereiro de 2016.

AURO AFONSO TRENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EC974BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002 SMS

Eldorado/MS, 24 de Fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO "P" SES/MS Nº 002

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Membros do **COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI NO MS, da Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul** para exercer as atribuições definidas na Resolução Nº 001/SMS/MS, de 14 de Fevereiro, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURO AFONSO TRENTO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO – I

NOME	ÓRGÃO	TITULAR / SUPLENTE	TELEFONE
VERA LUCIA KOCCI DA SILVA	COORD. VIG. EPID.	TITULAR	9688-7799
EUZA JUVENAL DOS SANTOS SILVA	FISC. VISA-MUNIC.	SUPLENTE	**9933-2250**
AGENOR BORGES	COORD. VIG. ENTOM.	TITULAR	**8471-5777**
ALESSANDRO SANTOS BRITO	AGENT. CONT.END.	SUPLENTE	**9284-8590**
SILVIA LETICIA PERIN NAPOLITANO	COORD. AT.BASICA	TITUAR	**8401-3095**
NILZA DARCI G. PERIN	COORD. PROG. SMS	SUPLENTE	**3473-3754**
FLAVIA MARIA SOARES	TEC. IASE - HOSPITAL	TITULAR	**9102-9814**
GABRIELA GUEDES ARAUJO	ENF. IASE - HOSPITAL	SUPLENTE	**3473-1102**
LIDIANE PRIORI	ASSIST. SOCIAL-SMS	TITULAR	**9255-6509**
MARIA LUCIA DE MELO SILVA	REGULADORA - SMS	SUPLENTE	**9628-5583**
FERNANDO MASSAO KAMEI	MEDICO ESP. GINEC. SMS	TITULAR	**8483-9078**
SILVIA MARIA DE MORAES	TECNICA U.M.S. DR. FERNANDO CONTE	SUPLENTE	**9864-8928**
MARLENE BOZZA	BIOQUIMICA - SMS	TITULAR	**3473-1830**
VANILZA A. MUNIZ	TEC. DE LABORATORIO	SUPLENTE	**3473-2654**
SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI	MEDICA – ESF	TITULAR	**8423-2110**
ANDERSON DA SILVA ROCHA	MEDICO-ESF-RURAL	SUPLENTE	**9647-1971**
CARLOS DOMINGUES YORDANIS	MEDICO – ESF IPE	TITULAR	**8423-6986**
ELIANE MARIA MORGAN	MEDICA- UNID.DR. FERNANDO CONTE	SUPLENTE	**9977-9938**
LUZIA ANTONIA DO C. S. MOLINA	COORD. ESF- OSVALDO TURQUINO	TITULAR	**9842-5754**
KAITHYANE SOUZA SENA	COORD. ESF - RURAL	SUPLENTE	**9622-4385**
MURIEL DA SILVA MOIA	COORD. ESF. IPE	TITULAR	**9824-1198**
MARIA DE LOURDES MARTINS	ACS ESF - IPE	SUPLENTE	**9968-5630**
MARIA ELIZABETH TONINATTO	ACS – ESF –OSVALDO TURQUINO	TITULAR	**9675-2796**
GENI LEITE ALEXANDRIA BARBOSA	AGENTE C. S. ESF. OSV. TURQUINO	SUPLENTE	**9955-1980**
DIJANIRA LINA GUALBERTO	AGENTE C. SAUDE RURAL	TITULAR	**9967-4343**
NEILA POLO	A.C.S. - RURAL	SUPLENTE	**3477-1124**
ROSELAINE OTAVIO	ACS - IPE	TITULAR	**9694-1990**
VIRGINIA DA SILVA FERREIRA	ACS - IPE	SUPLENTE	**9817-6680**
AURO AFONSO TRENTO	SEC. MUN.SAUDE	TITULAR	**8471-6102**
INEIS APARECIDA PENASSO VARGAS	COORD. EM SAUDE SMS	SUPLENTE	**8401-2905**
ADEILTON NAPOLITANO	CONSELHEIRO M. SAUDE	TITULAR	**9996-2270**
ANA LUCIA GUEDES BAPTISTA	CONSELHEIRA M. SAUDE	SUPLENTE	**3477-1005**
FERNANDA MIRELA C. SCOTTI	ACS – MAMOEL GOMES/RURAL	TITULAR	**9641-9637**
MARIA APARECIDA S. MIRANDA	ACS – MAMOEL GOMES/RURAL	SUPLENTE	**8401-2894**
ROBERTO BALAN JUNIOR	FARMACEUTICO	TITULAR	**8428-2695**
STELAMARIS BALTAZAR MILANI	FONOAUDIOLOGA	SUPLENTE	**8401-3120**
KELI FABIA DUTRA DOS SANTOS	PSICOLOGA	TITULAR	**9820-3544**
SONIA ANGELICA LIMA	PSICOLOGA	SUPLENTE	**9806-0709**
SERGIO T. T. SONODA	COORD. SAUDE BUCAL	TITULAR	**9994-4281**
SONAIRA WENTZ	DENTISTA	SUPLENTE	**9941-9002**

PEREIRA			
DARQUELINE THUANY EUZEBIO	TECNICA DIGITACAO SINAN-SINASC	TITULAR	**9603-7556**
ABIEZER ZIONE	TECNICO DE INFORMATICA	SUPLENTE	**8418-3967**
ELIANE CLAUDIA ROLIN	DIRETORA CONTABILIDADE DA SAUDE	TITULAR	**9949-5993**
JORACI DA SILVA	CONSELHEIRA M. SAUDE	SUPLENTE	**8401-2903**

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A781475F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **084/2015**
PROCESSO: Nº **045/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2015**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a Empresa **BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais), para **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0F60708D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **085/2015**
PROCESSO: Nº **045/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2015**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a Empresa **E. DOMINGUES - ME.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinqüenta reais), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), para **R$ 56.250,00** (cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2016.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **EDIMILSON DOMINGUES** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:17992028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Esportivo, Medalhas e Troféus, para o Núcleo de Esportes, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 30 de Março de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de Março de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D458A7ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: **DAHM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ SOB O N°. 24.658.296/0001-09, sito na Rodovia BR 163, S/N, KM 443,5, Zona Rural, Jaraguari/MS.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OLEO 2 TEMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, ,** na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 08/03/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EEA55375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 014/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 016/2016. Pregão Presencial de n°. 006/2016. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **DECIO HERCILIO RAULINO-ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. **07.099.838/0001-23**, no valor global de **R$ 283.636,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISSENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**. OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: **03/03/2016 até 31/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C1B25D0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 017/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 016/2016. Pregão Presencial de n°. 006/2016. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. **21.849.159/0001-55**, no valor global de **R$ 315.379,20 (TREZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: **08/03/2016 até 31/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7D0DC5C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 016/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 016/2016. Pregão Presencial de n°. 006/2016. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **TUCA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. **08.814.897/0001-07**, no valor global de **R$ 121.600,00 (CENTO E VINTE UM MIL E SEISSENTOS REAIS)**. OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: **03/03/2015 até 31/12/2016**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4BA74424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 01/CMC/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO-MS

Ladário/MS 25 de fevereiro de 2016.

Resolução nº 01/CMC/2016

O Conselho Municipal de Cultura de Ladário-MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pelo Decreto Municipal N°2.490/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Conta da Fundação Municipal de Cultura referente ao período de janeiro à dezembro de 2015, conforme Ata nº 01/2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SIMONE GÓES RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Decreto 2.492/2014
Ladário-MS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E1903353

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 023/2015 – Convite n° 007/2015, cujo objeto trata-se de **contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo da área de proteção ambiental – Apa Baia Negra**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ladário-MS e a empresa Fibracon Consultoria, Pericias e Projetos Ambientais S/S LTDA - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente 1°Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 09 (nove) meses ao Contrato Administrativo de nº 023/2015, postergando seu término para 11 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 1° Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Assinam: MUNICIPIO DE LADÁRIO, representado pela Senhora MARIA EMILIA ANDRADE DA SILVA e o representante da Empresa FIBRACON Consultoria, Pericias e Projetos Ambientais S/S LTDA – EPP.

LADÁRIO-MS, 10 de março de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:861C2ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL 03/09/2015

EDITAL N.º 03/10/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, retificação do Anexo I do Edital 03/09/2015, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

DA RETIFICAÇÃO:

Onde Consta:
(...)

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
88631	WIVIANE DA SILVA DURAN	Ausente

Passe a Constar:
(...)

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
88631	WIVIANE DA SILVA DURAN	Inapto

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital do resultado do teste de aptidão física e seu anexo (Edital 03/09/2015, de 09/03/2016).
2.2 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

LADÁRIO/MS, **10 DE MARÇO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:881223B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO DAS ELEIÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO

REGIMENTO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO MANDATO 2016 A 2018

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - As eleições e indicações para membros do Conselho Municipal de Saúde, mandato 2016 a 2018, reger-se-ão considerando: A RESOLUÇÃO N° 333, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003 ALTERADA PELA **RESOLUÇÃO Nº 453** DE 10 DE MAIO DE 2012; A LEI 503 DE 14 DE OUTUBRO DE 1991– ALTERADA PELA **LEI 662** DE 04 DE ABRIL DE 1999 , e pelo presente REGIMENTO.
CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo, são competências do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no Sistema Único de Saúde - SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;
II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, articulando-se com os demais conselhos;
VII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

VIII - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo;
IX - propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal;
XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, e da União, com base no que a lei disciplina;
XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento; XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XVIII - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XIX - estimular a articulação e o intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XX - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS;
XXI - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
XXII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXIII - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política

Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS;

2

XXIV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no Conselho de Saúde;
XXV - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS;
XXVI - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;
XXVII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;
XXVIII - outras estabelecidas em Lei.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá 08 (oito) membros titulares, de forma paritária, como na Lei Federal 8.142 de 1.990, devendo ter a seguinte composição e representação:
I - Segmento **GESTOR**: 02 (dois) membros irão compor 25% (vinte e cinco por cento) de gestores representantes do Poder Público Municipal e representante dos prestadores de serviços privados e filantrópicos, vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, sendo as vagas divididas da seguinte maneira: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) representantes dos prestadores de serviços de saúde filantrópicos ou privados sob gestão municipal;

II - Segmento **TRABALHADOR**: 02 (dois) membros irão compor 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores dos serviços de saúde pública municipal, filantrópicos e privados sob a gestão municipal e/ou sindicatos ou associações de classe;
III - Segmento **USUÁRIO**: 04 (quatro) membros irão compor 50% (cinquenta por cento) de representantes das Associações dos Aposentados ou Terceira Idade, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias. Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde, Associações de Bairros e/ou ONGs, e Organizações Religiosas

3

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO GESTOR

Art. 4º - As inscrições para participar do Conselho Municipal de Saúde como representante dos prestadores de serviços privados ou filantrópicos, vinculados ao Sistema Municipal de Saúde deverão ser feitas mediante ofício à Secretaria Municipal de Saúde com indicação de 02 (dois) representantes.
Parágrafo Primeiro: Os representantes dos Prestadores do segmento GESTOR serão definidos pelo Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo Segundo - Os ofícios de indicação deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde no período de 14 a 18 de março de 2016, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a na Rua Comandante Souza Lobo nº 1197, Centro Ladário/MS.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO TRABALHADOR

Art. 5º - Os trabalhadores que tenham interesse em se inscrever como participante do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde deverão realizar suas inscrições no período de 14 a 18de março de 2016, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Comandante Souza Lobo nº 1197, Centro Ladário/MS , mediante preenchimento de ficha de inscrição.

Parágrafo Primeiro- O trabalhador obrigatoriamente deverá comprovar seu vínculo com o estabelecimento de saúde no momento da inscrição, mediante a apresentação de crachá de identificação, comprovante de pagamento da instituição ou carteira de trabalho.
Parágrafo Segundo - Os trabalhadores que tiverem vínculo empregatício com mais de um estabelecimento deverão optar por apenas um.
Parágrafo Terceiro - Os sindicatos e associações de classe que desejarem inscrever trabalhadores para participar do processo eleitoral, deverão entregar as fichas de inscrições juntamente com cópia simples de documento de identificação com foto de cada inscrito, no período de 14 a 18de março de 2016, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Comandante Souza Lobo nº 1197, Centro Ladário/MS a aos cuidados da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

4

Parágrafo Quarto – Para cada inscrição será fornecido um protocolo que deverá ser apresentado pelo trabalhador no local do evento para retirada do crachá de votação.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO USUÁRIO

Art. 6º - As inscrições para participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde como representante dos usuários deverão ser feitas pelas Associações dos Aposentados ou Terceira Idade, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias. Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde, Associações de Bairros e/ou ONGs, e Organizações Religiosas.
Parágrafo Primeiro: As entidades relacionadas neste artigo interessadas em participar do processo eleitoral deverão se inscrever no período de 14 a 18 de março de 2016, mediante entrega de ofício em papel timbrado assinado pelo Presidente da entidade, constando o nome completo de 01 (hum) Delegado que terá direito a voto, acompanhado de ficha de inscrição devidamente preenchida e cópia simples do documento de identificação com foto do inscrito.

Art. 7º – Os delegados não poderão possuir vínculo com entidade prestadora de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ou ter vínculo econômico e/ou financeiro com a Prefeitura de Ladário, bem como comunhão de interesses com quaisquer representantes dos demais segmentos integrantes do conselho.

Artigo 8º - As entidades não podem ser prestadoras de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, ou ter vínculo econômico e/ou financeiro com a Prefeitura de Ladário, bem como devem apresentar CERTIDÕES DE REGULARIDADES ATUALIZADAS perante aos órgãos competentes.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

DAS ELEIÇÕES DOS TRABALHADORES

Art. 9º - Os representantes dos trabalhadores serão eleitos de forma democrática entre seus pares em assembléia.
Parágrafo Único: Não é permitido o voto por procuração.

Art. 10º - São considerados trabalhadores aptos para votar, todos os que portarem o crachá de votação na hora da assembleia.

5

Art. 11 - Os trabalhadores que tenham interesse em se inscrever como candidato ao Conselho Municipal de Saúde, a uma das 02 (duas) vagas disponíveis para o segmento TRABALHADOR deverão realizar sua inscrição até o dia 18 de março de 2016.
Art. 12 – Para garantir a legitimidade do segmento trabalhador é vedada a candidatura do trabalhador que ocupar cargo de confiança ou de chefia.
Art. 13 – Serão Conselheiros os 08 (oito) candidatos que obtiveram mais votos na assembleia.

Art. 14 –As vagas remanescentes de suplente serão preenchidas pelos candidatos não eleitos que receberam mais votos, em ordem decrescente.

Art. 15 – A assembleia para o segmento trabalhador ocorrerá no dia 28 de março no período das 8h às 11h.

DAS ELEIÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 16 - Os representantes dos usuários serão eleitos de forma democrática entre seus pares em Assembleia.

Parágrafo Único: Não é permitido o voto por procuração.

Art. 17 – As entidades que tenham interesse em inscrever candidato a uma das 04 (quatro) vagas disponíveis para o segmento USUÁRIO deverão realizar sua inscrição até o dia 18 de março de 2016.
Art. 18 – As entidades que fizerem suas inscrições para representar o segmento usuário não podem se configurar como prestadoras de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ou ter vínculo econômico e/ou financeiro com a Prefeitura de Ladário.
Art. 19 - Cada entidade poderá concorrer a uma única vaga das 04 (quatro) disponíveis ao segmento USUÁRIO.
Art. 20 – Serão eleitos os 04 (quatro) representantes das entidades que obtiveram mais votos na assembleia.
Art. 21 – As vagas remanescentes de suplente serão preenchidas pelos candidatos não eleitos que receberam mais votos, em ordem decrescente.

Art. 22 – A assembleia para o segmento usuário ocorrerá no dia 28 de março no período das 9h às 11h30

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – As inscrições serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora das Eleições no dia 21 de março de 2016.
Art. 25 – O resultado da análise das inscrições estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde no dia 22de março de 2016.
Art. 26 – Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser apresentados por escrito e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de março de 2016, das 8h às 12h, encaminhados à Comissão Organizadora das Eleições.
Art. 27 – O resultado do recurso estará disponível no dia 24 de março de 2016 na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 28 – Durante todo o evento no dia 28 de março de 2016, a Comissão Organizadora das Eleições poderá impugnar inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Regimento.
Art. 29 – O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo suas atividades consideradas de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo do Conselheiro.

Art. 30 - O mandato do Conselheiro de Saúde será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou
Reconduzido, por igual período, desde que não coincida com o mandato do Prefeito.
Art. 31 – Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão Organizadora das Eleições instituída para esta finalidade e apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

7

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E2E0374D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 016/2016 - CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

EDITAL n. 16/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS
O Presidente daComissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita e a Convocação para Prova de Títulos, conforme Anexo Único deste Edital:
I – os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta pontos) na Prova Escrita, deverão apresentar seus títulos até o dia 18 de março de 2016, conforme item 10 do edital n. 1/2015
II- - A comprovação de tempo de serviço só se dará através de Certidão ou Atestado expedido pelo órgão ou repartição pública a qual o candidato esteve vinculado.
III- Os Certificados ou Diplomas de pós-graduação em qualquer dos níveis contemplados só serão aceitos quando expedidos por Instituições de Ensino Superior regulares junto ao MEC.
IV – os candidatos poderão postar seus títulos por sedex, em cópias devidamente autenticadas, até a data limite, relacionando-os em formulário disponível no site www.idagem.com.br no *link* CONCURSOS ou entregar pessoalmente no endereço abaixo:
Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS
Comissão de Concurso Público/2015
Av. Erva Mate n. 650 – Centro
Laguna Carapã/MS - CEP 79.920-000

Laguna Carapã/MS, 09 de março de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 186/2015

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Insc.	Nome do Candidato	Total Pontos
100 Advogado		
12871	ALISIE POCKEL MARQUES	90,00
14077	LEANDRO SIMAS ALENCAR	87,50
14133	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	87,50
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	85,00
13975	LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA	85,00
13040	WILLIAN ROCHA DE MATOS	82,50
13451	DOUGLAS MANGINI GARCIA	82,50
12834	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	80,00
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	80,00
14360	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	80,00
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	80,00
13154	SANDRA LUCIANA URNAU	77,50
12885	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	77,50
14430	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	77,50
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	77,50
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	77,50
14026	ADRIANO DE CAMARGO	77,50
13382	RUBIA CRISTINA WACHTER ROCHA	77,50
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	77,50
13116	JULIANA NUNES QUEVEDO ROBERTO	77,50
13383	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	77,50
13029	ANNA CAROLINA VIEIRA	77,50
14073	TAINA DONHO ROMAN ROSS	75,00
14112	ALESSANDRA VANESSA DA SILVA	72,50
14138	JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR	72,50
12832	TAÍNA CHAVES SARMENTO	72,50
13020	SOLANGE GOMES LYSIK	72,50
14485	FREDERICK FORBAT ARAUJO	72,50
13983	LIGIA GALANDO MONTILHA	72,50
14158	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	72,50
14320	JULYANA VIEIRA DA SILVA SANTOS MEURER	70,00
13603	PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA	70,00
14425	KAULLY FURIAMA SANTOS	70,00
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	70,00
13630	HELBERT BASSO JUNIOR	70,00
12944	MILENA FUCHS JAQUET NAKAMURA	70,00
14021	MARIANE HAEBERLIN DE MORAIS	67,50
14435	POLLYANA RAMOS ALVES	67,50
14058	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	65,00
13887	HELBERT BASSO	65,00
14569	DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA	65,00
13161	ALINE HELLEN DOS SANTOS VISCARD	65,00
13609	ANIELE ARAUJO CASTILHO TENO	65,00
13261	LUCAS RESENDE PRESTES	65,00
13270	MILTON JUNIOR LUGO DOS SANTOS	62,50
13324	BÁRBARA SILVA VESSONI	62,50
13573	NATHALIA DA CRUZ TAVARES	62,50

14045	BRUNA MURIELE RODRIGUES LIMA	60,00
13412	DANYARA MENDES LAZZARINI	60,00
13930	MYLENA DE OLIVEIRA ALENCAR	60,00
14184	MARCIO PEDROSO MENDES	60,00
101 Assistente Social		
13838	GEISE ALVES FERNANDES	85,00
13429	NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA	82,50
13972	DELMA HONORATO	77,50
14245	TALITA ROLIM DA SILVA	77,50
12836	VANICE FRANCISQUELA BÓSIO TERASSAKA	77,50
13255	FERNANDA MARIA PEIXER	77,50
14165	MARCIA REGINA FARIA ALEIXO	75,00
13074	MARTA MARIA DE LIMA	72,50
13314	LUCIANA BUHRING	70,00
13598	MARIANE PEREIRA CAVALCANTE	67,50
14143	FLÁVIA PEREIRA LIMA	65,00
12839	SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO	65,00
13731	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	65,00
12891	ISABEL DE OLIVEIRA LEAO	65,00
13653	ROSANGELA MARTINES FERNANDES	62,50
13931	ANIELI VERAS CERQUEIRA	62,50
13815	EDWILSON OLIVEIRA BATISTA	60,00
13237	JOICE ARGUELHO SANABRE	60,00
102 Bioquímico		
12903	VANESA ANDREIA BOSIO COSTA BEBER	80,00
13227	EVERTON CESAR FERREIRA PAUROSI	77,50
13455	RODOLFFO STEFANELLO RIBEIRO GOMES	75,00
13424	LIDIANE NAARA MACHADO	70,00
13126	MARIO MURACKAMI JUNIOR	67,50
14510	THIAGO TROQUEZ	67,50
13488	ALINE DE OLIVEIRA DAPUNICENA	67,50
13343	MAX EDUARDO PANIZ	65,00
13769	EDILENE CARVALHO DE LIMA VIEIRA	62,50
103 Contador		
13617	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO	80,00
12825	ELISANDRA RECH	72,50
12956	FABIO MENAS FREITAS	67,50
13468	RAFAEL TODESCATO CAVALHEIRO	65,00
13475	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	62,50
13355	PABLO ROCHA LAZARINO	62,50
13985	ELOISE MUNARO CHAVES DA SILVA	62,50
14171	BRUNO SANCHES BOTEGA	62,50
14609	FELIPE RODRIGUES BOEIRA	60,00
13123	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	60,00
104 Enfermeiro		
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	80,00
13216	ANDRIELI AGUIAR NUNES	75,00
13571	LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD	70,00
13121	RONITANIA PORTELA	70,00
13265	EDIO WILSON DA SILVA	67,50
13302	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	67,50
14167	ROSEANA SOARES DA SILVA	65,00
14144	GABRIELLE SILVERIO DOS SANTOS BRITO	62,50
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	60,00
13199	DIANA DAVALO OLIVEIRA DALMAGRO	60,00
14644	GIDEAN ANTUNES DA SILVA	60,00
14365	GABRIELLE DAYANE OTAVIANO	60,00
105 Farmacêutico		
14096	ALESSANDRO JUNIOR ALMEIDA	82,50
13329	NAIARA LEMOS MARTINS	77,50
13805	NATHANA LORENZONI BILIBIO	77,50
14329	ANDRÉ RONCHONI SALMAZO	77,50
13535	EVELLIZE CORREIA GOMES	72,50
14536	CAROLINE RIBEIRO CUNHA	65,00
106 Fisioterapeuta		
12883	NATHIELI ANA CHIOMENTO	82,50
14377	FATIANE MINANTE MADUREIRA SOUZA	77,50
14580	ELAINE DA SILVA SIMOES	77,50
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	75,00
14305	FABIANA PIRES CORRÊA	72,50
13464	MARLOVA DEBASTIANI	67,50
13120	JULIANA SOARES DE LIMA	65,00
13667	BRUNA RAFAELA DE SOUZA SILVA	62,50
14392	VANESSA GOLTZ SEHN	62,50
14027	ELIENE FERREIRA ANDRADE TERUYA	60,00
14136	CLAUDIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	60,00
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	60,00
109 Médico Veterinário		
14433	JULIANA CASCÃO SANTIAGO	82,50
13963	GLAUCIO NUNES DA SILVA	80,00
14344	LUANA LIMA ALMEIDA	77,50
13927	VINICIUS JOSÉ LANGE FERREIRA	75,00
14647	PAULO CEZAR NIEDERMEYER	70,00
12952	DIEGO BARBOSA LOBO DE SOUZA	67,50
12892	JULYANY MOREIRA FERNANDES	67,50
13303	IEDA NAYLLA RATIERDA SILVA	67,50
14380	KELLY MURAKAMI	67,50
13384	ALEXSANDER TONIAZZO DE MATOS	65,00
13465	PEDRO AFONSO CARPES NANTES	65,00
13860	HAGTA MARLY BASSANI	65,00
13668	KAREN PROKOSKI	62,50
13498	ANGELA MARIA DA SILVA	62,50
14576	CARLOS ALBERTO MARTINS NONATO JUNIOR	60,00
110 Odontólogo		
13839	NEILA PERRUPATO DE SOUZA	65,00
13282	ALESSANDRA VALENTE DE ALENCAR	65,00
13580	RICARDO PRADO BONETTE	62,50
14605	NINA GABRIELA ROMAN FARIA	62,50
12981	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	62,50
13933	EUNICE MARQUES GREGORIO	60,00
13130	ALINE JARA DIAS DA SILVA	60,00
111 Psicólogo		
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	87,50
13831	LAIS VENDRAMINI GARCIA	80,00
14516	BRUNA AMARAL DÁVALO	77,50
13269	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	77,50
13224	DANIELA DA SILVA TASSONI	75,00
13858	ARIELLA BOBADILHA DE SOUZA	75,00
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	75,00
12988	DANILO CLEITON LOPES	72,50
14273	ANDRESSA SALVINO DE MATOS	72,50
14513	SEINY VITAL BATISTA	72,50
13837	MARIA DE LOURDES FOLETTO	70,00
13923	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	70,00
13956	ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA	70,00
13697	NATALIA RAMOS SHIROMOTO	70,00
13489	ANA PAULA BESSA DA SILVA	67,50
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	67,50
13980	DANIELE CARNEIRO DA SILVA	67,50
13486	ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	67,50
14698	DANIELLY HITOMI RODRIGUES	67,50
14543	JOAO HENRIQUE LIMA RAMOS	67,50
13082	RENATA MENEZES DA SILVEIRA	67,50
14226	RODRIGO RAFAEL KUNZEL DE VARGAS	65,00
13242	ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA	65,00
14277	DANNA MAIRA DRESCH SIMPLICIO	62,50
13326	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	62,50
14337	GISÉLI BONJIOVANI DOS SANTOS	62,50
13461	FRANCIELLY PEREIRA DE MORAIS SERRAGLIO	62,50
13850	THAIS MARCELA JAYMES LEMOS	62,50
13949	CLAUDIA SGUISSARDI	60,00
13523	THAIS BARBOSA BERTELLI	60,00
13476	SUELLEN SOARES ALTRAO	60,00
13406	JOSIANE EMILIA DO NASCIMENTO WOLFART	60,00
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	60,00
112 Professor de Arte		
13995	VANESSA LOPES RIBEIRO	72,50
13528	JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	67,50
14398	ANDRE LUIS KUHN	65,00
113 Professor Educação Infantil		
13515	GISLAINE DA SILVA CLAUS	72,50
14414	RENATA CAMPOS SILVA	72,50
13337	ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS	70,00
12982	NATANY GARCIA DE SOUZA	65,00
13741	VANILSA THOMÉ	65,00
14624	LUCILENE RUMÃO DE MENEZES BITTENCOURT	62,50
13654	FERNANDA CAIRES MIRA	62,50
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	62,50
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	62,50
13705	FERNANDA MARIA FELICETTI	60,00
13147	SONIA MARIA SILVA	60,00
13163	RENATA VENTORINI DE BARROS	60,00
14261	ALEXANDRA DIAS RIBEIRO	60,00
13650	CASTURINA MARTINS AYALA	60,00
114 Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º		
13794	LÚCIA PAVÃO BENITES	75,00
14248	RODRIGO DOS REIS	67,50
14477	MICHELE BARBOSA DA SILVA	62,50
119 Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º		
13400	ELIESER FRANCO	60,00
124 Professor Língua Materna		
13644	LURDES GODOI	62,50
13568	TOMAS VERA	60,00
126 Analista de Planejamento e Controle		
14700	ELISANDRA DO AMARAL MUCIO	80,00
14362	RENATO DA SILVA MOURA	75,00
14318	LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR	60,00
14683	JOSE LAURINDO DE ALMEIDA	60,00
127 Professor de Educação Física		
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	70,00
14674	LUIS EDUARDO PIT	67,50
200 Agente de Controle de Endemias		
14331	LETICIA ALVES GARCIA	70,00
13814	RITA DE CASSIA MACEDO CARBONARO	62,50
208 Técnico em Radiológia		
12939	MARILU CABRAL ARTEMAN	85,00
13152	ROSILENE F. MARTINS DO NASCIMENTO	82,50
14412	CAMILA DA SILVA COIMBRA	77,50
13922	JOELMA ROSA DA SILVA	75,00
14205	LEANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	70,00

14394	SAMUEL PEREIRA POLONI	65,00
14620	SERGIO PEREIRA OLIVEIRA	65,00
13017	NEI LUIZ MASSONI	62,50
12993	EVELYNE MAYARA SANTOS ZANON	62,50
14111	KAYNARA AMARAL DOS SANTOS	60,00
209 Supervisor de Licitações e Contratos		
14469	MARCELO LEMOS MENDES	70,00
13744	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	65,00
13493	CRISTIANE MARTINS GUTIERRES TAMANHO	65,00
300 Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana		
13943	ADRIELY HUFF DE OLIVEIRA	75,00
12963	JUCELIO MACEDO RIBEIRO	70,00
13422	LUCIANO VICENTE MIRANDA	70,00
14162	SOLANGE RAMIRES VERON	67,50
14020	SAMARA VANESSA ENGSTER DOS SANTOS	65,00
13168	EVA RIGO BATISTA	65,00
13758	CAROL MATTOSO DA SILVA	62,50
12936	THAIS RODRIGUES RAMOS ROSA	60,00
303 Agente Comunitário de Saúde – Área Campo Seco		
14484	SUSANCLER APARECIDA MARTINS MOREIRA	67,50
307 Agente Comunitário de Saúde – Área Campanário		
13453	JURACI GONÇALVESDA SILVA ALENCAR	62,50
308 Recepcionista		
14643	CLEBER ROZA DE FARIA	75,00
401 Auxiliar de Serviços Gerais		
12965	JAYNE GONÇALVES CARDOZO	75,00
13506	HONOR FRANCELY COSTA	67,50
13836	EDINÉIA BATISTA PEREIRA	67,50
13091	MARINES GAVA	67,50
13467	MARCELINO ALVES	62,50
13519	LUZIA CALISTRO ROMEIRO	60,00
12931	ROZALVA FERNANDES	60,00
403 Motorista		
13061	ADILSON FRANCISCO TOBIAS	67,50
13746	DEMILSON VERA GOMES	65,00
13317	SILVIO CLEBER DE SOUZA	62,50
13239	PAULO ESIDIO DE AQUINO	60,00
13725	MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA	60,00
404 Operador de Maquinas Pesadas		
13218	JONSHON MIRELI COSTA	67,50
13566	DALMIR RODRIGO PITOL LEMOS	65,00
13352	GERALDO GONÇALVES MARTINS	65,00
14246	ERIQUISON AQUINO STEDILE	60,00
14091	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	60,00
405 Trabalhador Braçal		
13305	RAFAEL EVANGELISTA DOS SANTOS	100,00
406 Tratorista		
13800	ROSA QUINTANA	62,50
407 Vigilante		
13578	MARCELINO JOÃO JACOBI	100,00
14490	JARDEL PESARICO	100,00
13669	MIGUEL NAZARETH	100,00
13539	JOAO CARLOS MOTA VIEIRA	100,00
13448	RUDSON CESAR ALVES HAAG	97,50
13959	JULIANA APARECIDA DE ARAUJO	97,50
13681	ADRIANO MATOSO DUTRA	97,50
13618	WILSON LEANDRO BEM	95,00
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	95,00
13840	MARINO RIGOTTI	90,00
14130	LUCIANO MATOZO	90,00
13576	VICENTE AQUINO DUARTE	87,50
14629	RENI FERREIRA DA SILVA	87,50
13757	ERCI LELIS DA SILVA	87,50
13611	GENIVALDO DIAS MAGALHÃES	82,50
13542	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	82,50
14375	RAFAEL DE SOUZA LOPES	80,00
13761	VANDERLEI GONÇALVES DE CASTRO	75,00
13462	VALDEMIR GONÇALVES	65,00

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5E057E73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0719/2016

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de dois conjuntos odontológicos, sendo um no PSF Gerson de Matos e outra na UBS Aldo Bongiovani.

EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **23 de Março de 2016 às 08:00 horas**, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho nº 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Miranda – MS, 10 de Março de 2016.

MARCOS NEMÉZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:0D969476

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: M.R. VIEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 97.333.512/0001-01, estabelecida na Avenida Campo Grande, 1677, centro de Naviraí-MS, Valor Global R$ ***13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais)***. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO nº 004/2016 referente à TOMADA DE PREÇO 003/2016

Naviraí – MS, 09 de março de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:44E48C24

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: **Maritaka's Confecções Ltda-ME**, inscrita no CNPJ: 24.657.967/0001-09, estabelecida na Avenida Ponta Porã, 281, centro de Naviraí-MS, Valor Global R$ **10.476,00 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais)**. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao

PROCESSO nº 005/2016 referente à TOMADA DE PREÇO 004/2016

Naviraí – MS, 09 de março de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:46F2D9BE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, E DE FORMA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: Mercado Machado LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.648.572/0001-35, estabelecida na Avenida Jateí, 550, centro de Naviraí-MS, Valor Global R$ 26,885.04 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO nº 008/2016 referente à TOMADA DE PREÇO 005/2016 –

Naviraí – MS, 09 de março de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7F92AA3B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e acrescidos às **Tabelas 3, 4, 5 e 6** do **Anexo I** – Grupo Ocupacional de Administrativo, Serviços Públicos, Saúde: Superior e Técnico e Nível Superior e Técnico, integrantes da Lei Complementar nº 25/2000, e alterações posteriores, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – TABELA 3 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL III – ADMINISTRATIVO
a) Artesão – Símbolo: ART – CARGOS: **2**

II – TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO:
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS
a) Guarda de Parque – Símbolo: GPQ – CARGOS: 2

III – TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO:
GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO
a) Técnico em Imobilização Ortopédica – Símbolo: TIO – CARGOS: 5

IV – TABELA 6 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO:
GRUPO OCUPACIONAL VI – NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO
a) Analista Ambiental – Símbolo: AAB – CARGOS: 3
b) Técnico Ambiental - Símbolo: TAB - CARGOS: 3
c) Fiscal de Obras e Postura - Símbolo: FOP - CARGOS: 8
d) Técnico em Segurança do Trabalho - TST - CARGOS: 4

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 8 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 11/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4DDA8E52

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 8 DE MARÇO 2016

Altera a Lei Complementar nº. 132, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, alterada pelas Leis Complementares nºs 167 e 172 de 2015; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Transfere o Núcleo de Oficina e o Núcleo de Manutenção e Controle de Veículos e Máquinas, órgãos subordinados à Gerência de Serviços Públicos, para a Gerência de Obras.

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "e" e "f", do inciso III, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 167/2015 alterada pela Lei Complementar nº 172/2015, que "*Altera a Lei Complementar nº. 132, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí*", com o seguinte desdobramento operacional:

a) GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
- Equipe de Apoio Técnico e Manutenção;
1 - Núcleo de Fiscalização de Aeroporto;
2 - Núcleo de Infraestrutura Urbana e Pavimentação Asfáltica;
- Equipe de Fábrica de Tubos;
- Equipe de Administração do Balneário Municipal.
3 - Núcleo de Limpeza Urbana:
- Equipe de Cemitério;
- Equipe de Iluminação Pública;
- Equipe de Jardinagem, Arborização e Mudas.
4 - Núcleo de Pintura;
5 – Núcleo de Transito Municipal;
6 - Núcleo de Serviços Rodoviários;
7 – Gerência de Programas e Projetos de Serviços Públicos.
b) GERÊNCIA DE OBRAS:
- Equipe de Apoio Administrativo
- Equipe de Apoio Logístico
1) Núcleo de Projetos e Obras:
- Equipe de Convênios;
- Equipe de Recursos Próprios;
2) Núcleo de Habitação Popular;
3) Núcleo de Construção e Regularização Fundiária:
- Equipe de Apoio Técnico;
4) Núcleo de Topografia;
5) Núcleo de Oficina;
6) Núcleo de Arquitetura e Urbanismo;
7) Núcleo de Engenharia Elétrica;
8) Núcleo de Manutenção e Controle de Veículos e Máquinas;
9) Gerência de Programas e Projetos de Obras.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a proceder por Decreto às transferências dos saldos orçamentários das unidades extintas, remanejadas ou criadas a

serem implantadas no orçamento vigente e subsequente, visando atender as disposições desta Lei Complementar.
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 8 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 12/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:01449537

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Altera o vencimento do cargo efetivo de advogado, símbolo ADV, constante no Anexo I, da Lei Complementar 001/2001, alterado pela Lei Complementar 168/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica Alterado o vencimento do cargo efetivo de advogado, símbolo ADV, constante do anexo I, da Lei Complementar 001/2001, alterado pela Lei Complementar 168/2015, para R$ 6.456,29 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 8 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 02/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6664EEE6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 9 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reposição salarial de 11% (onze por cento), ao valor base dos cargos de provimento efetivo e comissionado dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS, com efeito a contar de janeiro de 2016.

Parágrafo único: As parcelas retroativas aos meses de janeiro e fevereiro serão pagas respectivamente no mês de março e abril de 2016.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 8 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 03/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3CF5A869

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.978, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Revoga a Lei nº 1.652 de 03 de julho de 2012, que "Autoriza a doação de área de terras com 1.191,28m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 06 da Quadra "R", para Valdir Camilo dos Santos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.652** de 03 de julho de 2012, que "Autoriza a doação de área de terras com 1.191,28m², localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 06** da **Quadra "R",** para **Valdir Camilo dos Santos**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 10/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8AB7C2B1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.979, DE 9 DE MARÇO DE 2016

Altera a Ementa, o Art. 1°, o Art. 3° e o Parágrafo único do Art. 4°, e acrescenta Parágrafo único ao Art 3°, da Lei n° 1750/2013, de 06 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Altera a ementa na Lei n° 1750/2013, de 06 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Institui a meia-entrada para professores e servidores administrativos da rede pública e privada de ensino do município, em estabelecimentos que promovam cultura, esporte, lazer e entretenimento, e dá outras providências."

Art. 2° Altera o Art. 1° na Lei n° 1750/2013, de 06 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica assegurado aos professores e servidores administrativos da rede pública e privada de ensino do município o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado para ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversão, além de praças esportivas, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural."

Art. 3° Altera o Art. 3° e acrescenta um paragrafo único na Lei n° 1750/2013, de 06 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° A prova da condição prevista no artigo 1°, para o recebimento do beneficio, será feita através da carteira de identificação junto ao

sindicato responsável pela emissão da mesma, com validade compreendendo o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Na carteira de identificação deve constar todos os dados do requerente, bem como o n° da lei em questão. A validade compreenderá o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano."

Art. 4° Altera o parágrafo único do Art. 4° na Lei n° 1750/2013, de 06 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 4° ....

Parágrafo único. O beneficiado que se sentir lesado pelo descumprimento desta Lei deverá apresentar denúncia aos órgãos de defesa do consumidor, munido de documentos como nome do promotor do evento, data, local e natureza do evento."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 05/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:30C27333

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
412-0	Luzinete Alves Moraes da Costa	Auxiliar Administrativo	27/11/15 a 24/05/16
2062-1	Jehnifer Cristina Santos Queiroz	Auxiliar de Enfermagem	03/02 a 31/07/16
3787-7	Aleci Rodovalho Araujo	Enfermeira	28/12/15 a 24/06/16
7553-1	Rosiane Borges da Silva	Prof. Creche	15/02 a 12/08/16
2479-1	Ana Paula Frediani Prado do Amaral	Prof. Artes	27/01 a 24/07/16
1984-4	Thaís Ramos Gava	Prof. Educação Infantil	02/02 a 30/07/16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:04DBEB6F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade o cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, ocupado pelo servidor Adelio Zucca, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo Operador de Serviços Públicos, ocupado pelo servidor **Adelio Zucca**, matrícula funcional nº 1483-4, com efeito a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C6A4263B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Exonera o servidor Felippe José dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Felippe José dos Santos,** do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria e Comercio**,** Símbolo GER-3, matricula nº 1620-9, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar de 08 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:48A93CDC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Promoção Funcional, aos Servidores constantes no Anexo Único, ocupante dos cargos efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica que mencionam lotados na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com o artigo 69 e artigo 70 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Promoção Funcional, os servidores constantes no anexo único, ocupantes dos cargos de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica, lotados na Gerência de

Educação e Cultura, com efeito financeiro a contar do dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí,04 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DFE30E3F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de fevereiro de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de sua função, cometidas pelo servidor **João Belo dos Santos**, com infração ao art. 113, incisos I, II e XI c/c art. 125, VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 04/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:635FA315

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº126, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de fevereiro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 04/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7D29F30D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de fevereiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:70E6308D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 400 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de fevereiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 400 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Marcos dos Santos**, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, por abandono de emprego, com violação ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5005E425

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de fevereiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Veronilda de Souza Dias**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, por utilização de bem público para uso pessoal durante o horário de trabalho, com violação ao art. 112, incisos I, II, V e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ACEA83C9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de fevereiro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:196CB0A8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 919 de 15 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de fevereiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 919 de 15 de outubro de 2014, em desfavor de **Rosinaldo Venier**, efetivo no cargo e função de motorista, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, conforme informação contida na CI nº 305/2014/HMN, expedida pela Diretoria Executiva do Hospital Municipal e Coordenadoria dos Motoristas do HMN, **com efeito a partir de 04/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5663883B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de fevereiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, com base no art. 135, incisos II da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 04/03/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CBE8730B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de fevereiro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015, visando apurar possíveis irregularidades cometida no exercício de suas funções, em face do servidor **Vanderson Souza**, **com efeito a partir de 04/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AE8115DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável Rosinaldo Venier.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 874 de 16 de dezembro de 2015, do servidor estável **Rosinaldo Venier,** matrícula funcional nº 2821-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com efeito a contar de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ABFC56E2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº _____DE____/____/20___

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 135/2016

	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Abel Martins	Eletrecista em Alta Tensa	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
2	Adriano A. De Souza Silva	Assistente Administrativo	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
3	Aelton Luiz Michelotto	Farmaceutico/Bioquimico	2014/2015	18/01/16 - 06/02/2016
4	Alan Ferreira Jardim	Técnico em Radiologia	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
5	Aldeci Ferreira dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
6	Ana M. Rodrigues Coelho Belo	Gerente N. E. Basic Programa	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
7	Andreia Nero de Araujo	Cozinheiro Escolar	2015/2016	02/01/16 – 31/01/2016
8	Andrelise Oliveira dos Reis	Gerente Eq. Adm. Patrimônio	2014/2015	11/02/16 - 12/0/2016

9	Angela Cristina Silvestre	Auxiliar De Enfermagem	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
10	Angela Maria Alves de Oliveira	Agente de Saúde Publica	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
11	Angela Maria da Silva	Cozinheiro Escolar	2015/2016	01/02/16 - 01/03/2016
12	Antonio Carlos da Silva	Gerente Equipe Proj Esporte	2015/2016	02/03/16 – 31/03/2016
13	Aparecida I. F. R. Oliveira	Agente de Servico Escolar	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
14	Aparecida Salustiano Santos	Assistente Adm. Escolar	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
15	Augusto Benedito Franciscatti	Fiscal Trib. Obras I	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
16	Carla Gilmeres Aparecida Lima	Assistente Adm. Escolar	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
17	Cassia Regina C.Tonelli	Assistente Adm. Escolar	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
18	Celia Alves dos Santos de Sa	Cozinheiro Escolar	2015/2016	01/02/16 - 01/03/2016
19	Damares R. De Almeida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
20	Dayane Ribeiro Navier Coutinho	Agente de Serviço Escolar	2015/2016	06/01/16 - 04/02/2016
21	Diane Gomes da Cruz	Enfermeiro	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
22	Douglas Raimundo de Pádua	Motorista	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
23	Edivaldo Gomes	Auxi Insp Sanit Indu Produção	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
24	Ednilson Jorge Souza	Ger Prog Proj da Educação	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
25	Edson da Silva	Pedreiro	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
26	Eliane Rodrigues Costa	Cozinheiro Escolar	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
27	Enezilde Santos de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	2014/2015	15/02/16 - 15/03/2016
28	Erica C. Do Amaral Mattos	Agente de Saúde Publica	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
29	Ethel Ebiner Eckert	Enfermeiro	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
30	Fabiola Meurer de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
31	Flavia Mara da Silva Azevedo	Auxiliar De Enfermagem	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
32	Gislei Correia Braga	Gerente Eqp Monit. Aval.Controle	2015/2016	02/03/16 - 11/03/2016
33	Indianara R. Da Silva de Lima	Operador De Serviços Publico	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
34	Iracilde Helena da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
35	Iran Jeamanordes Luiz	Operador de Trator de Est	2015/2016	19/03/16 - 17/04/2016
36	Izildinha Aparecida C. Ribeiro	Auxiliar De Serviços Diversos	2014/2015	01/02/16 - 01/03/2016
37	Jackeline Marcelino dos Santos	Auxiliar de Laboratório	2014/2015	15/02/16 - 29/02/2016
38	Jair de Oliveira Assis	Enfermeiro	2015/2016	28/03/16 - 06/04/2016
39	Jeronimo Teixeira da Luz Olle	Gerente N. Fiscal. Ambiente	2015/2016	28/03/16 - 06/04/2016
40	Joao Batista Ximenes	Técnico Manut. Par. Jardim	2015/2016	15/01/16 - 24/01/2016
41	Joao Perin	Motorista	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 135/2016

	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
42	Jose Antonio Carvalho Ferreira	Medico	2014/2015	12/01/16 - 26/01/2016
43	Jose da Silva	Pedreiro	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
44	Jose Teixeira de Sa	Medico	2013/2014	01/03/16 - 15/03/2016
45	Josilene Quirino dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/03/16 - 30/03/2016
46	Josivane Arcelina dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2015/2016	06/01/16 - 04/02/2016
47	Julio Cesar Gomes Barbosa	Assistente Adm. Escolar	2015/2016	06/01/16 - 04/02/2016
48	Junior Carlos Avance da Silva	Oficial De Solda	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
49	Leandro Delmondes de Souza	Medico Contratado	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
50	Luciana Coelho Marques	Operador De Serviços Publico	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
51	Marcos Roberto da Penha	Auxiliar De Serviços Diversos	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
52	Maria Aparecida Geromini	Telefonista	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
53	Maria C. Tezolini Gradella	Enfermeiro	2015/2016	11/01/16 - 25/01/2016
54	Maria Cecilia Sanches Bom Fogo	Gerente N. Assit Saúde Medica	2015/2016	28/03/16 - 16/04/2016
55	Maria de Fatima B. Reboucas	Auxiliar De Serviços Diversos	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
56	Maria de L. Da Silva Oliveira	Auxiliar De Serviços Diversos	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
57	Maria de L. Meireles Stropa	Auxiliar De Enfermagem	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
58	Maria do Carmo Coelho	Agente de Serviço Escolar	2013/2014	01/03/16 - 30/03/2016
59	Maria Jose dos Santos Silva	Cozinheiro Escolar	2015/2016	01/02/16 - 01/03/2016
60	Maria T. C. Carvalho Ferreira	Medico Contratado	2014/2015	12/01/16 - 26/01/2016
61	Marines Heilmann	Operador De Serviços Publica	2014/2015	02/02/16 -02/03/2016
62	Marli de Campos Barros	Auxiliar De Serviços Diversos	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
63	Mauro Jose Soncini	Operador De Serviços Publica	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
64	Maycon da Paz Araujo	Ger Prog Proj de Obras	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
65	Moacir de Souza Mello	Tecnico em Radiologia	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
66	Nadir Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	12/02/16 - 02/03/2016
67	Neide Braz da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
68	Patricia Costa Alencar	Agente Comunitário de Saúde	2014/2015	11/01/16 - 09/02/2016
69	Reinaldo da Silva Guedes	Vigia	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
70	Renildo Vicente do Nascimento	Operador Equip. Automotivo	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
71	Rogerio Lourenco	Motorista	2013/2014	15/01/16 - 31/01/2016
72	Rosangela Nunes de Souza Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
73	Rute Bispo da Silva	Agente de Serviço Escolar	2015/2016	06/01/16 - 04/02/2016.
74	Samua Andrade Vieira Botelho	Medico	2015/2016	15/01/16 - 13/02/2016
75	Selma Lourenco Faria	Agente de Serviço Escolar	2015/2016	01/02/16 - 01/03/2016
76	Sergio da Silva Mainer	Auxi Insp Sanit Indu Produção	2015/2016	01/02/16 - 01/03/2016
77	Sidenir Brito da Silva	Auxi Insp Sanit Indu Produção	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
78	Silvana Ap Venturine da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014/2015	11/02/16 - 25/02/2016
79	Solange Maria Pereira da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
80	Sonia da Silva Felix	Assistente Adm. Escolar	2015/2016	06/01/16 - 04/02/2016
81	Sonia Ines Miguel	Cozinheiro Escolar	2015/2016	06/01/16 - 04/02/2016
82	Sueli de Freitas Pereira	Oficial De Finanças	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 135/2016

	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
83	Suely da Silva Garcia	Agente de Serviço Escolar	2015/2016	06/01/16 - 04/02/2016
84	Terezinha de Jesus Silva	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
85	Tiago da Silva	Operador De Serviços Publica	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
86	Vagner Avelino de Oliveira	Agente De Vigilância Sanitária	2015/2016	15/02/16 - 15/03/2016
87	Valdecir dos Santos	Técnico Manut. Par. Jardim	2015/2016	11/02/16 - 11/03/2016
88	Valdecir Francisco Vieira	Operador De Serviços Publica	2014/2015	02/02/16 - 02/03/2016
89	Vanessa Antonelo Martins	Recepcionista	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
90	Vanuza Higino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	29/02/16 - 09/03/2016
91	Vera Lucia da Silva	Assistente Adm. Escolar	2015/2016	01/03/16 - 30/03/2016
92	Vera Lucia Zenerati Gomes	Técnico em Saúde Bucal	2015/2016	23/02/16 - 23/03/2016
93	Vilma Jardim Soncini	Educador de Creche	2015/2016	11/03/16 - 09/04/2016
94	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	Gerente Nucleo Apoio Gestão	2015/2016	11/04/16 - 20/04/2016
95	Zenaide Picoli	Operador De Serviços Publica	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016
96	Rosana Aparecida de Souza	Gerente Equipe Apoio Técnico	2014/2015	24/02/16 - 04/03/2016
97	Sonia Aparecida Dantas	Auxiliar De Serviços Diversos	2014/2015	29/02/16 - 14/03/2016
98	Elisana de Quadros Sott Braz	Gerente de Prog. Proj. M. Ambiente	2014/2015	11/02/16 - 01/03/2016
99	Francisco Coelho de Carvalho	Operador de Equip Aut II	2015/2016	01/02/16 - 05/02/2016
100	Adao Ribeiro Osterberg	Pintor	2014/2015	11/02/16 - 25/02/2016
101	Debora Canzani Volpini	Gerente de Equipe do Conviver	2014/2015	16/02/16 - 06/03/2016
102	Keila Cristina Rocha Alves	Aux. De Enfermagem	2015/2016	28/01/16 - 11/02/2016

103	Ana Lucia Laurinda O. Santos	Aux. De Enfermagem	2014/2015	15/02/16 - 29/02/2016
104	Izabel Dias de Araujo Silva	Assistente Administrativo	2014/2015	22/02/16 - 02/03/2016
105	Daiane Francisca dos Santos	Gerente Eq.Cad. Econômico	2014/2015	01/03/16 - 30/03/2016

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:08238DF7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

"Fixa critérios locais de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município..

DECRETA:

Art. 1° Para fins de hierarquização e seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo **Programa Minha Casa, Minha Vida de Naviraí - Empreendimento com Recursos FAR – Residencial Dep. Federal Nelson Trad.I, II, III e VII**, além dos critérios nacionais já estabelecidos, fixam-se os critérios adicionais definidos pela Portaria do Ministério das Cidades nº 412, de 6 de agosto de 2015, conforme segue:

I – Critérios nacionais:

a) Famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, comprovada por declaração do Ente Público;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por autodeclaração; e
c) Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.

II – Critérios adicionais:

a) Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Beneficio de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do Ente Público;
b) Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação; e
c) Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovada por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda.

Art. 2°. Além de preencher os critérios fixados no art. 1º, para serem beneficiados, os candidatos não poderão ter sido beneficiados em Programas Habitacionais anteriormente implantados no Município de Naviraí-MS, independente de sua natureza e recursos aplicados, bem como terão que comprovar documentalmente domicilio no Município de Naviraí-MS, de no mínimo 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Dos imóveis objetos do Programa Minha Casa Minha Vida implantados pelo Município de Naviraí-MS, 3% (três) por cento, serão reservados aos idosos e 10% (dez) por cento, destinados à famílias que façam parte pessoas com deficiência – PCD.

Art. 3°. Descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos supracitados, serão selecionadas e ordenados por meio de sorteio, divididos em 3 (três) grupos:
Grupo I – Será constituído de candidatos que atendam de quatro a seis critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participaram do sorteio de 60% dos imóveis.
Grupo II – Será formado por candidatos que atendam de dois a três critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participaram do sorteio de 25% dos imóveis.
Grupo III – Será formado por candidatos que atendam até um critério de priorização entre os nacionais e adicionais, que participaram do sorteio de 15% dos imóveis.

Art. 4º. Para o Programa Minha Casa Minha Vida a legislação federal fixa a renda familiar máxima em até R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto n°58, de 10 de julho de 2015.

Naviraí/MS, 10 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3A3FB67B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1411/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.348,68 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9576D2C6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1412/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.976,88 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:180409C7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1415/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ, PLACA HSH-5662 – VALOR: R$ 3.009,21 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A2CECBDF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1416/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, PLACA 8559, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.645,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:30391F90

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1417/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA AMBULÂNCIA, PLACA NRL-8562 – VALOR: R$ 1.707,88 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B7F02493

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1420/2016

PROCESSO Nº. 408/2015 – PREGÃO Nº. 148/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2015. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER ÀS ORDENS JUDICIAIS – VALOR: R$ 171,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 29/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AB153A94

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2014.

Processo nº 058/14 – Dispensa por Justificativa nº 026/2014.
Partes Município de Naviraí e a SRª. **Neide Lourdes de Nez**.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor – prorrogando o prazo em 12 (doze) meses a contar de 17/02/2016 até o dia 17/02/2017, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 782,63 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 17.646,47 (dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete do Prefeito e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, de 14 de Agosto de 2013 - pela Contratante, e Srª Neide Lourdes de Nez, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2287A138

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2013.

Processo nº 085/2013 – Dispensa por Justificativa nº 041/2013.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Dário Ojeda**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 11/02/2016 até o dia 11/02/2017 e o valor acrescido de R$ 14.628,36 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 52.492,42 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. Antônio Carlos Ojeda, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:76C477C5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 303/2015.

Processo nº 066/15 – Pregão Presencial nº 031/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **AUTO POSTO RODONELLO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo – prorrogando prazo de vigência do contrato que passa a vigorar acrescido de 30 (trinta) dias a contar de 01/03/2016 até o dia 30/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam:, Sr. César Martins da Foncêca,Gerente de Educação, Cultura e Esporte e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16 - pela Contratante e Sr. Sergio Stefanello, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:61F00786

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 038/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no **PROCESSO**: 091/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 038/2016
Empresa Vencedora: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 55.683.478/0009-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 023/2016/NMCVM/GEMA, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2057/2016/NMCVM/GEMA E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VOYAGE, PLACAS HTO-3359, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) KM.
VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R$ 442,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÕES: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436) E 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1957).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Março de 2016.

DENILSON A DE SOUZA BARBOSA
Gerente de Serv Publ. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6D9E2465

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 28/2016

PROCESSO: 091/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 038/2016
Empresa Vencedora: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 55.683.478/0009-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 023/2016/NMCVM/GEMA, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2057/2016/NMCVM/GEMA E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VOYAGE, PLACAS HTO-3359, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) KM.
VALOR: R$ 177,00 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de execução de serviço: 08/03/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CB4A6D5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 284/2016

PROCESSO: 091/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 038/2016
Empresa Vencedora: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 55.683.478/0009-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 023/2016/NMCVM/GEMA, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2057/2016/NMCVM/GEMA E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VOYAGE, PLACAS HTO-3359, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) KM.
VALOR: R$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1957).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 08/03/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5E557F46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°.009/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2016 – Registro de Preços
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustível tipo, óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol. Resultaram vencedoras as empresas: ROCHA E NUNES LTDA, AUTO POSTO RIO PARDO LTDA, SILVA & FRARE LTDA e ABASTECEDORA SANTOS LTDA para o objeto da licitação, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 10 de março de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:07980D54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2014
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 115/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1427, página nº 50, em 10 de setembro de 2015.
ONDE SE - LÊ: Pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a título de honorários, a porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre o valor comprovadamente acrescido ao índice, tendo como referencia o índice provisório do exercício financeiro anterior..
LEIA – SÊ: Pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a título de honorários, a porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre o valor comprovadamente acrescido ao índice, tendo como referencia o índice definitivo do exercício financeiro anterior.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:17C4DDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 174/2015, de 18 de agosto de 2015, que nomeou a Srª. **CÁTIA ELAINE DIAS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cultura, DI-200, a partir de 08 de março de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:99A56959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 001/2013, de 01 de janeiro de 2013, que nomeou o Sr. **BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Procurador, DAS-050, a partir de 08 de março de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:07E21C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2016

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando o teor da CI encaminhada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Anderson Arry Januário Guimarães, em relação à **LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES**, servidor público municipal, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, matrícula funcional nº 2366-4, consistente em eventual infringência ao disposto no art. 118, inciso I da Lei Municipal nº 686/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208 – Presidente;

- Adriana Pereira, agente de administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 24, matrícula 16 8 - Membro;

- Ivone Campos, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 846 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:CD669700

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°745.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis da COHAB II – Conjunto Francisco Quirino Diniz, na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ***GILSON ANTONIO ROMANO*** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de regularização fundiária, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, através de doação com encargo, observado o disposto no artigo 17, I, "f" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, lotes destacados do imóvel urbano dominial, devidamente matriculado sob nº 6033, no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aos ocupantes caracterizados em processos administrativos individuais da Prefeitura municipal, por intermédio dos trabalhos técnicos efetuados com a coordenação da Secretária de Planejamento e Turismo, aprovados pela Comissão criada conforme Decreto nº 348/2015, de 10 de julho de 2015, criada para este fim especifico, desde que preenchidos os seguintes requisitos mínimos:

I – Posse de boa fé, comprovada por justo título consistente em escrito público ou documento particular, ou, em caso de inexistência ou dubiedade, posse exercida, sem oposição, há mais de 05 (cinco) anos, por si ou seus antecessores.

II – O lote a ser alienado por doação deverá ser destinado para moradia, para exercício de atividades econômicas, profissionais, filantrópicas ou de associações sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – Para a comprovação do lapso temporal exigido pelo Inciso I aceitar-se-á todo e qualquer documento que não seja definido como justo título, bem como prova testemunhal, com o mínimo de dois testemunhos idôneos, aptos a caracterizar a posse efetiva do ocupante.

Artigo 2º - O processo administrativo individual conterá os seguintes documentos:

I – Cópia da Cédula de Identidade e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda (CPF);
II – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou Óbito;

III – Prova de constituição da personalidade jurídica, cópia do documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e das cédulas de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas – CPF), em se tratando de Pessoa Jurídica.
IV – Certidão de Localização do referido lote, fornecido pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Contrato de doação, instrumentalizado por Título de Propriedade, expedido pelo Município, com fundamento em sua autonomia político-administrativa, conferida pelo Artigo 30, II, da Constituição Federal, será outorgado em favor do donatário, a quem incumbirá como encargo, o registro no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, o que deverá ser efetivado dentro do lapso temporal máximo de 02 (dois) anos, contados da efetiva expedição do título, sob pena de invalidade deste, podendo o prazo ser prorrogado por motivo relevante.

Artigo 4º - A destinação dos lotes da área referida no artigo 1º será decidida pelo Chefe do Poder Executivo com base em parecer da Comissão Municipal, constituída através de Decreto, que ficará incumbida da apreciação de eventuais controvérsias acerca da comprovação dos requisitos exigidos para a titulação.

Parágrafo Único – Os casos que a Comissão Municipal não conseguir resolver amigavelmente serão resolvidos pelo Fórum da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 5º - A Comissão Municipal terá com Membros:

I – Um representante do Poder Executivo Municipal, que a presidirá;

II – Um membro da Controladoria do Município;

III – Um membro do Cadastro Imobiliário do Município.
Artigo 6º - O lote a ser alienado terá como valor de avaliação o valor venal fixado para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Artigo 7º - O Título de Propriedade será expedido em nome:
I - De Pessoa Física, ocupante ou em composse;
II – De Pessoa Jurídica sob forma de firma individual, sociedade de pessoas ou de capital;

§ 1º – As pessoas incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil deverão ser representadas ou assistidas por seus pais, tutores ou curadores, para a consecução dos fins colimados na presente Lei;

§ 2º - Poderá ser alienado ao mesmo ocupante mais de um imóvel, desde que os imóveis estejam edificados.

Artigo 8º - Homologado pelo Chefe do Poder Executivo o Parecer da Comissão Municipal, será dado conhecimento aos eventuais interessados, por meio de edital com prazo de quinze (15) dias, contados da afixação no Paço Municipal ou da Publicação em Jornal local ou órgão oficial, do rol de pessoas físicas, e/ou jurídicas habilitadas a receber os títulos de propriedade, sendo facultadas reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões.

§1º - Eventual indeferimento do parecer mencionado no artigo 4º deverá ser feito por despacho fundamentado do Chefe do Poder Executivo, remetendo-se o procedimento à Comissão Municipal, que emitirá novo parecer no prazo de quinze (15) dias;

§2º - Apresentada eventual reclamação, a Comissão Municipal se manifestará no prazo de quinze (15) dias ao chefe do Poder Executivo para decisão em igual prazo;

§3º - As questões que suscitem dúvidas ou litígios fundamentados, enquanto perdurarem impedirá a expedição de Títulos de Propriedade aos ocupantes dos imóveis demandados.

§4º - Julgadas as reclamações ou não as havendo, serão expedidos os Títulos de Propriedade.

Artigo 9º - O Título de Propriedade deverá conter o seguinte:

I – Nome, profissão, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, endereço, número da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;

II - Razão Social, objeto da atividade, nomes dos sócios e suas qualificações, número e data do registro do contrato social ou ata da assembleia de constituição junto ao órgão competente, número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), inscrição estadual ou municipal e endereço, se pessoa jurídica;

III – Número do procedimento administrativo, bem como do registro público imobiliário de que se origina o imóvel;

IV - Valor venal do imóvel, de acordo com o artigo 6º desta Lei;

V – Data e Assinatura do Prefeito Municipal, do Presidente da Comissão Municipal, e do Donatário;

VI – Certidão de Avaliação e Localização expedida pelo Setor Imobiliário da Prefeitura Municipal, e/ou Memorial Descritivo da área doada, contendo descrição do imóvel com todas as suas características, medidas do perímetro, área, confrontações e localização exata, com indicação da distância métrica da esquina mais próxima e o lado do logradouro.

VII - cláusula de reversão por descumprimento de qualquer um dos encargos assumidos pelo donatário, ou na hipótese de sua extinção;
VIII - responsabilidade do donatário por custas, taxas, emolumentos, ou ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos, ou quaisquer outras despesas oriundas do instrumento de doação.
IX - autorização prévia do donatário a fim de que a Prefeitura Municipal possa efetuar diligências ou vistorias fiscais e documentais visando a comprovar o cumprimento dos encargos.
Artigo 10º - Cópias idênticas dos títulos de Propriedade expedidos, bem como cópias da documentação, comporão arquivo próprio que será arquivado na Prefeitura Municipal.
Artigo 11º - Em conformidade com os instrumentos de política urbana, previstos no Estatuto das Cidades, a área objeto desta lei é declarada ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS).

Artigo 12º - Tendo em vista o disposto no artigo antecedente, fica estabelecido que os desmembramentos já existentes que estejam em desacordo com os mínimos e máximos determinados por leis municipais, na data de publicação desta lei, serão reconhecidos pelo Poder Público Municipal.

Artigo 13º - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação federal e estadual pertinentes à matéria, por analogia, costumes e princípios gerais de direito, consoante deliberação da Comissão Municipal e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 14º - Na aplicação desta Lei, a Comissão Municipal ater-se-á aos fins sociais, às exigências do bem comum e do interesse público, adaptando-se, no que for possível ás determinações legal vigente.

Artigo 15º - Estando em conformidade com a legislação vigente, fica o Executivo Municipal, autorizado a aprovar a regularização do parcelamento do solo objeto desta Lei.

Artigo 16º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:18E7AE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°746.

"Dispõe sobre Alteração ao art. 2° da Lei N°336/95 de 21/03/95 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ***GILSON ANTONIO ROMANO*** em pleno exercício de seu cargo,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei N°336/95 de 21 de Março de 1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° - Fica igualmente, o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar as Ruas ONÉSSIMO ANTUNES DE BRITO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JOSÉ ALVES DE JESUS e JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA e Travessa LORINALDO SOARES DE BRITO do Conjunto Habitacional de Casas Populares "Francisco Quirino Diniz" da cidade de Rio Negro/MS.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:6552DC00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL FEHS 2014 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2014					
ISOLADO:18 - FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.941,23**	**6.898,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**42,40**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.941,23**	**6.898,22**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**42,40**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**2.941,23**	**6.898,22**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**42,40**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	2.941,23	6.898,22	CONSIGNAÇÕES	42,40	0,00
TOTAL	**2.941,23**	**6.898,22**	**TOTAL PASSIVO**	**42,40**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.898,83**	**6.898,22**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**6.970,62**	**6.970,62**
			PATRIMÔNIO SOCIAL	**6.970,62**	**6.970,62**
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.970,62	6.970,62
			RESULTADOS ACUMULADOS	**-4.071,79**	**-72,40**
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	**-4.071,79**	**-72,40**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.999,39	-72,40
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-72,40	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.898,83**	**6.898,22**
			TOTAL	**2.941,23**	**6.898,22**
ATIVO FINANCEIRO	2.941,23	6.898,22	PASSIVO FINANCEIRO (42,40)+ Restos não Processado(0,00)	42,40	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	2.898,83	6.898,22

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APDA.GUIMARÃES CHICO
Contador
CRC/MS 6868-O

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:B6CDCD53

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014 FHES (REPUBLICAÇÃO)

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2014					
ISOLADO:18 - FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**269,88**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**18.691,14**	**3.185,70**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	269,88	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	874,00	1.155,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**16.109,87**	**3.113,30**	SERVIÇOS	17.817,14	2.030,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.109,87	3.113,30	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**1.688,00**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**16.379,75**	**3.113,30**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.688,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**3.999,39**	**72,40**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**20.379,14**	**3.185,70**
TOTAL	**20.379,14**	**3.185,70**	**TOTAL**	**20.379,14**	**3.185,70**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO					
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.688,00**	**0,00**			
INVESTIMENTOS	1.688,00	0,00			

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APDA.GUIMARÃES CHICO
Contador
CRC/MS 6868-O

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:2D43B1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 027/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura para o ano de 2016,** em sessão pública, **às 14:00hs do dia 24 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste MS, 10 de Março de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FA0F59E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 026/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de salgados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 25 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Março de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DFCC9D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 088/2016

Decreto "P" nº 088/2016 PMSGO-GAB 08 de março de 2016.

Exonerar Servidor de cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA***, matrícula 3530, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Lavadeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:89B64361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2016 - COMHAB

DELIBERAÇÃO N° 001/2016	COMHAB	09 de março de 2016

Aprova Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

A Plenária do Conselho de Habitação de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 09 de março de 2016, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 665/2007, alterada pelas Leis Municipais n° 709/2008, 721/2009 e 771/2010,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIS ALLE HOLLENDER
Presidente do COMHAB

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:8A163D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 24/2014 CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 02 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, para o cargo de **Lavadeira – 40h**, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, até a data de 11/03/2016, munida de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2014/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

Marta Gonçalos Azevedo – 1º lugar.

São Gabriel do Oeste, 09 de março de 2016.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:D492CF6F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação da Solução Educacional UNINTER para prestar curso de capacitação técnica para profissionais da rede municipal de ensino e projeto de capacitação de gestão escolar para gestores, com fornecimento de materiais didáticos, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I e II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993.

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I e II do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, cumulado com o Inciso VI do art. 13 da mesma Lei
2 Objeto:
Contratação de solução educacional especializada, que consiste em programa de sistema de ensino composto por material didático para alunos, professores e coordenadores, Portal Educacional, Formação Continuada, Assessoria Pedagógica para professores e coordenadores

e Projeto de Capacitação de Gestão Escolar para gestores (coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria e educação) da rede pública municipal, através de serviços de capacitação presencial e na modalidade à distância da Solução Educacional Uninter pela quantia de R$ 429.645,00 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais), por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I e II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993.

3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 07 de março de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:578F2C99

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2016
Contrato Administrativo nº 134/2014
Processo Administrativo nº 010972/2014
Processo Licitatório nº 069/2014
Tomada de Preços n.º 004/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Trevo Engenharia Ltda. EPP.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 06 (seis) meses, a contar do encerramento da vigência contratual, qual seja, 11 de fevereiro de 2016.
Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Nilton Bossay da Costa
Data da Assinatura: 05 de fevererio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:743B4CCF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 054/2015
Processo Administrativo nº 016366/2015
Processo Licitatório nº 051/2015
Pregão Presencial nº 042/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Rafael Arantes Bispo EPP.
Fundamento Legal: Cláusula Terceira do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso I, alínea *b*, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: o acréscimo contratual conforme planilhas e justificativas que constam do processo administrativo, devendo atingir os seguintes itens: 18, 59, 60, 68, 69, 71, 88, 89, 90, 123, 141, 158, 160 e 161.
Valor Aditivado: Fica acrescida ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 1.227,22 (um mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) no percentual de aproximadamente 12,1% de seu valor inicial.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Bruno Moreira dos Santos
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:BFF401DF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 055/2015
Processo Administrativo nº 016366/2015
Processo Licitatório nº 051/2015
Pregão Presencial nº 042/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M.S. Diagnóstica Ltda.
Fundamento Legal: Cláusula Terceira do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso I, alínea *b*, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: o acréscimo contratual conforme planilhas e justificativas que constam do processo administrativo, devendo atingir os seguintes itens: 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 58, 61, 63, 64 e 67.
Valor Aditivado: Fica acrescida ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 13.787,00 (treze mil setecentos e oitenta e sete reais) no percentual de aproximadamente 16,24% de seu valor inicial.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Rodrigo Martins Ihorio
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C4504A6D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 025853/2015
Processo Licitatório nº 010/2016
Pregão Presencial nº 007/2016
Objeto: aquisição de Baterias para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Auto Peças Rodrigues Ltda. EPP**, CNPJ nº 04.500.746/0001-15;
- **Mercodiesel Com. De Peças Automotivas e Serviços Ltda. ME,** CNPJ nº 02.072.170/0001-07.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 007/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de março de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:134BD1B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO .- EDITAL Nº 03/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO .-
EDITAL Nº 03/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016. O Município de Selvíria /MS, através do Prefeito Municipal, torna publico a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório: Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB. Abertura: Dia 31/03/2016- Telefone: (XX67) 3579 1485. Horário de Mato Grosso do Sul. O edital e suas alterações estarão na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 10 de março de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:669F77AE

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 001/2016 INEXIGIBILIDADE 002/2016

EXTRATO DO EDITAL Nº 002/206
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
OBJETO – Contratação de empresa para realização de exames de laboratório, para atendimento da população de Selvíria.
PARTES INTERESSADAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor Juliano Alexandrino dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária **do MUNICIPIO DE SELVÍRIA,** pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SELVÍRIA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.250.593/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 826-C, centro na cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal o senhor **LUCIANO ALVES DE PAIVA**, brasileiro, comerciante, devidamente inscrito no CPF nº 662.598.781-68, portador da cédula de identidade RG nº 000.770.762 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Vereador Isac Laluce n.º 805, fundos, centro na cidade de Selvíria – MS
FUNDAMENTO LEGAL
- Artigo 25, "*caput"*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO
– Contratação de empresa para realização de exames de laboratório, para atendimento da população de Selvíria, conforme Termo de Referência – ANEXO I, elaborado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante do presente Edital e do Contrato Administrativo que será firmado entre as partes.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor dos exames a serem realizados consta do Termo de Referência – Anexo I, que segue em anexo. O valor mensal é de **R$ 7.527,00** (sete mil, quinhentos e vinte sete reais), com valor total de **R$ 90.324,00** (noventa mil, trezentos e vinte quatro reais).
Os pagamentos serão efetuados através do Fundo Municipal de Saúde, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Fica estabelecido que o Fundo Municipal de Saúde não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO
– O período de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em março de 2016 e término em fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARA O EXERCÍCIO DE 2016
02.013.10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO BLOCO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 00 – RECURSO ORDINARIO
JUSTIFICATIVA
A empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SELVÍRIA SS LTDA** é a única, legalmente, instalada no Município de Selvíria – MS, com serviços prestados no ramo de atividade de laboratório de anatomia patológica e citológica, portanto fica caracterizado a inviabilidade de competição, nos termos do disposto do *´´caput''* do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.
A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde decidiu pela contratação da única empresa instalada no Município, para a prestação dos serviços, tendo em vista que contratar qualquer outra empresa, com sede em outros municípios, aumentaria significativamente os custos para municipalidade, porque nestes casos teriam que ser considerados os custos de transporte e locomoção das pessoas que necessitam dos exames. Os beneficiários dos exames laboratoriais não possuem condições financeiras adequadas para arcar com referidos custos, o que com certeza ficaria sob a responsabilidade do Município, onerando de forma significativa os cofres públicos.

Selvíria – MS, 07 de março de 2016.

EUNICE DIOGO FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:BC96DF75

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL 002/2016 INEXIGIBILIDADE 001/2016

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Edital nº 002/2016
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016
Assunto - Contratação de empresa para realização de exames de laboratório, para atendimento da população de Selvíria.
Interessada - Fundo Municipal de Saúde/Município de Selvíria - MS
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária no orçamento vigente em 2016, visando a contratação da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SELVÍRIA SS LTDA**, para realização de exames de laboratório, para atendimento da população de Selvíria, durante o período de março de 2016 a fevereiro de 2017**, ratifico a inexigibilidade da licitação,** por ser os serviços indispensáveis ao Município de Selvíria/Fundo Municipal de Saúde e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria - MS, 07 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:10D02CE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, o servidor **RÓGERIO DA SILVA RIBEIRO,** nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 062/2009, para exercer função junto ao **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SOLÍRIA.**

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para o referido servidor, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria de Ação Social.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **29/02/2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:E0762305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, o servidor **MICHELE WENTZ CARDOSO,** nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 096/2010, para exercer função junto ao **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SOLÍRIA.**

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para o referido servidor, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria de Ação Social.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **29/02/2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:CA244799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **YARA BATISTA JULIO,** nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 031/2012, para exercer função junto ao **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SOLÍRIA, RESERVO O DIREITO DE VOLTAR PARA A ORIGEM CASO SURJA VAGA.**

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para o referido servidor, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria de Ação Social.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **29/02/2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:DE8F05E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **SILVANA CRISTINA SILVA SOUZA,** nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 155/2005, para exercer função junto ao **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SOLÍRIA, RESERVO O DIREITO DE VOLTAR PARA A ORIGEM CASO SURJA VAGA.**

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para o referido servidor, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria de Ação Social.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **29/02/2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:ABBD7376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **MARIA ROSA DE ANDRADE PAVANELLI,** nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 011/2007, para exercer função junto ao **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SOLÍRIA, RESERVO O DIREITO DE VOLTAR PARA A ORIGEM CASO SURJA VAGA.**

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para o referido servidor, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria de Ação Social.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **29/02/2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:9217C2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **ANA MARIA DA SILVA,** nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 029/2006, para exercer função junto ao **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SOLÍRIA, RESERVO O DIREITO DE VOLTAR PARA A ORIGEM CASO SURJA VAGA.**

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para o referido servidor, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria de Ação Social.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **29/02/2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:7E12F576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **CLAUDIANA PUTON DA SILVA,** nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 043/2008, para exercer função junto a **ESCOLA PÓLO OSVALDO CRUZ - SANTA LUZIA.**

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para o referido servidor, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria de Ação Social.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **29/02/2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:CB2A13B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, o servidor **DÉZIO PEREIRA DE SOUZA,** nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 082/2007, para exercer função junto a **ESCOLA PÓLO OSVALDO CRUZ - SANTA LUZIA.**

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para o referido servidor, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria de Ação Social.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **29/02/2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:7D682ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2016

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor, **LAURO CHAGAS DE MORAES,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo DAS – 2, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 019/2011, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **03.03.2016**, revogadas as disposições em contrario. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:9B554E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2016

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor, **PAULO SACHI NETO,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo DAS – 2, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 019/2011, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **03.03.2016**, revogadas as disposições em contrario. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:67B27D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001 CMDCA

EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 01/2016

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos eleitos como suplentes para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado médico apresentado pela Conselheira Tutelar Rozeni Skulny, **CONVOCA,** o Conselheiro Suplente abaixo indicado, para assumir o mandato de Conselheiro Tutelar pelo período de 30 dias, os quais poderão ser prorrogados ou suprimidos.

O Conselheiro Tutelar Suplente convocado, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, no Departamento de Recursos Humanos, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, munido das documentações exigidas para o cargo, sob pena de perder o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

JOSÉ PALMEIRAS DOS SANTOS

Sete Quedas - MS, 01 de março de 2016.

ROSEMI TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:52BB434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2016 LAR SÃO CRISTOVÃO.

CONVÊNIO Nº 001/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E LAR SÃO CRISTOVÃO.

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.889.011/0001-62 com sede à Rua Monteiro Lobato nº. 675, na cidade de Sete Quedas/MS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Gomes Goulart, portador do RG nº. 000583650 SSP/MS, CPF nº. 396.717.391-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 1595, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 698, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Orenice Pucci, brasileira, CPF nº 555618451-87, RG 001141696 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua José da Silva nº 1895, Bairro Centro, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENENTE** e a **LAR SÃO CRISTOVÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.753.872/0001.-44, com sede a Rua Tiradentes, nº 585, Centro, nesta cidade de Sete Quedas- MS, neste ato representado por seu presidente o Sr. , **Rafael Simei,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 467.283 SSP/MT., inscrito no CPF sob o nº 357.623.811-53, residente e domiciliado na Rua Jose da Silva Ferreira, nº 2253, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENIADA**, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias, desenvolvidas pela conveniada, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor previsto para a realização deste convênio é de R$ 17.520,00(dezessete mil e quinhentos e vinte reais), a ser pago o valor mensal de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais) mensal, sendo a primeira no que será destinada pelo CONVENENTE a CONVENIADA, estando previsto na dotação orçamentária:
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Sete Quedas
Unidade: 02.12. Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social.
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária.
Programa: 008 Desenvolvimentos de Politicas Sociais.
Projeto/Atividade: 2.025 Gestão do Abrigo Institucional para Idoso.
Elemento de Despesa: Recurso Federal 33.50.43.00
Ficha: 024

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos transferidos a entidade conveniada deverão ser gastos da seguinte forma: 100% (cem por cento) com despesas de custeio (manutenção).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONVENENTE obriga-se a:

Repassar à Associação conveniada, o montante pecuniário descrito na cláusula terceira, a ser desembolsado em 12 (doze) parcelas nos valores especificados na cláusula terceira, totalizando a importância de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para a finalidade exclusiva, de desenvolver as atividades expostas na cláusula primeira deste Convênio.

II - A CONVENIADA obriga-se a:

Executar a finalidade do presente convênio, mediante o repasse da verba à CONVENIADA, para o desenvolvimento de ações humanitárias tais como o acolhimento de idosos em estado de abandono e vulnerabilidade, conforme plano de trabalho apresentado.
Apresentar prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequível.

Poderá ser rescindido unilateralmente pelo ente público conveniente, baseado no interesse público e no zelo pelo erário.

Parágrafo Primeiro: Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I _ descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o serviço, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Parágrafo Segundo: Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A Conveniada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á as responsabilidades civis e criminais e demais sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Exercício financeiro execução vigência: até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas/MS, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas – MS, 01 de Março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART.
Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS.

ORENICE PUCCI.
Secretária Municipal de Ação Social.

RAFAEL SIMEI.
Presidente do Lar São Cristóvão.

Testemunhas:

_____
Jaqueline Lopes da Silva
CPF. 017.771.781-50

_____
Edilson Vieira da Silva
CPF. 254.573.731-34

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:FF5CAC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 002/2016 LAR SÃO CRISTOVÃO.

CONVÊNIO Nº 002/2016.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E LAR SÃO CRISTOVÃO.

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.889.011/0001-62 com sede à Rua Monteiro Lobato nº. 675, na cidade de Sete Quedas/MS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Gomes Goulart, portador do RG nº. 000583650 SSP/MS, CPF nº. 396.717.391-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 1595, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 698, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Orenice Pucci, brasileira, CPF nº 555618451-87, RG 001141696 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua José da Silva nº 1895, Bairro Centro, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENENTE** e a **LAR SÃO CRISTOVÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.753.872/0001. -44, com sede a Rua Tiradentes, nº 585, Centro, nesta cidade de Sete Quedas- MS, neste ato representado por seu presidente o Sr. , **Rafael Simei,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 467.283 SSP/MT., inscrito no CPF sob o nº 357.623.811-53, residente e domiciliado na Rua Jose da Silva Ferreira, nº 2253, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENIADA**, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
O presente Convênio tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias, desenvolvidas pela conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
O valor previsto para a realização deste convênio é de R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais), a ser pago o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal, que será destinado pelo CONVENENTE a CONVENIADA, estando previsto na dotação orçamentária.
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Sete Quedas
Unidade: 02.12. Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social.
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária.
Programa: 008 Desenvolvimentos de Politicas Sociais.
Projeto/Atividade: 2.025 Gestão do Abrigo Institucional para Idoso.
Elemento de Despesa: Recurso Estadual 33.50.43.00
Ficha: 024

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
Os recursos transferidos a entidade conveniada deverão ser a classificar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
I - A CONVENENTE obriga-se a:

Repassar à Associação conveniada, o montante pecuniário descrito na cláusula terceira, a ser desembolsado em 12 (doze) parcelas nos valores especificados na cláusula terceira, totalizando a importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para a finalidade exclusiva, de desenvolver as atividades expostas na cláusula primeira deste Convênio.

II - A CONVENIADA obriga-se a:

Executar a finalidade do presente convênio, mediante o repasse da verba à CONVENIADA, para o desenvolvimento de ações humanitárias tais como o acolhimento e internação de idosos em estado de abandono e vulnerabilidade, conforme plano de trabalho apresentado.
Apresentar prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RECISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas

estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequível.
Poderá ser rescindido unilateralmente pelo ente público conveniente, baseado no interesse público e no zelo pelo erário.

Parágrafo Primeiro: Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
I _ descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o serviço, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Parágrafo Segundo: Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
A Conveniada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á as responsabilidades civis e criminais e demais sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Exercício financeiro execução vigência: até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro de Sete Quedas/MS, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas – MS, 01 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART.
Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS.

ORENICE PUCCI.
Secretária Municipal de Ação Social.

RAFAEL SIMEI
Presidente do Lar São Cristóvão.

Testemunhas:

_____
Cristiane Comelli
CPF. 030.102.139-21

_____
Edilson Vieira da Silva
CPF.254.573.731-34

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:197B2D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 003/2016 APAE

CONVÊNIO Nº 003/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS/MS.

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.889.011/0001-62 com sede à Rua Monteiro Lobato nº. 675, na cidade de Sete Quedas/MS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Gomes Goulart, portador do RG nº. 000583650 SSP/MS, CPF nº. 396.717.391-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 1595, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 698, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Orenice Pucci, brasileira, CPF nº 555618451-87, RG 001141696 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua José da Silva nº 1895, Bairro Centro, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENENTE** e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.385.909/0001.-82, com sede a Rua Osvaldo Cruz nº 54, Centro, nesta cidade de Sete Quedas- MS, neste ato representado por seu presidente o Sr. Valdeci Teixeira de Almeida portador do RG nº 506.149 SSP/MS e CPF nº 249.706.381-87, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, nº 637, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENIADA**, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias, desenvolvidas pela conveniada, conforme o plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor previsto para a realização deste convênio é de R$ 24.007,20 (vinte e quatro mil e sete reais e vinte centavos), o valor mensal de R$ 2.000,60 (dois mil e reais e sessenta) que será destinada pelo CONVENENTE a CONVENIADA, estando previsto na dotação orçamentária.
Órgão: 02.00 Prefeitura Municípal de Sete Quedas.
Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função: 08 Assistência Social.
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária.
Programa: 008 Desenvolvimento de Politicas Sociais.
Projeto/Atividade: 2. 026 Gestão de Apoio a Pessoas com Deficiências.
Elemento de Despesa: 33. 50.43.00
Ficha: 026

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos transferidos a entidade conveniada deverão ser gastos da seguinte forma: 100% (cem por cento) com despesas de custeio (manutenção).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONVENENTE obriga-se a:

Repassar à Associação conveniada, o montante pecuniário descrito na cláusula terceira, a ser desembolsado em 12 (doze) parcelas nos valores especificados na cláusula terceira, totalizando a importância de R$ 24.007,20 (vinte e quatro mil e sete reais e vinte centavos), para a finalidade exclusiva, de desenvolver as atividades expostas na cláusula primeira deste Convênio.

II - A CONVENIADA obriga-se a:

Executar a finalidade do presente convênio, mediante o repasse da verba à CONVENIADA, para o desenvolvimento de ações humanitárias tais como atendimento á pessoas com deficiência e suas famílias, conforme plano de trabalho apresentado.
Apresentar prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequível.

Poderá ser rescindido unilateralmente pelo ente público conveniente, baseado no interesse público e no zelo pelo erário.

Parágrafo Primeiro: Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I _ descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o serviço, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Parágrafo Segundo: Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A Conveniada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á as responsabilidades civis e criminais e demais sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Exercício financeiro execução vigência: até 31 de dezembro de 2016, meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas/MS para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas – MS, 01 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART.
Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS.

ORENICE PUCCI.
Secretária Municipal de Ação Social.

VALDECI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente da APAE.

Testemunhas:

_____
Cristiane Comelli
CPF. 030.102.139-21

_____
Edilson Vieira da Silva
CPF.254.573.731-34

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:04CD0037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 004/2016 .APAE

CONVÊNIO Nº 004/2016.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS/MS.

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.889.011/0001-62 com sede à Rua Monteiro Lobato nº. 675, na cidade de Sete Quedas/MS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Gomes Goulart, portador do RG nº. 000583650 SSP/MS, CPF nº. 396.717.391-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 1595, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 698, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Orenice Pucci, brasileira, CPF nº 555618451-87, RG 001141696 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua José da Silva nº 1895, Bairro Centro, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENENTE** e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.385.909/0001.-82, com sede a Rua Osvaldo Cruz nº 54, Centro, nesta cidade de Sete Quedas- MS, neste ato representado por seu presidente o Sr. Valdecir Teixeira de Almeida portador do RG nº 506.149 SSP/MS e CPF nº 249.706.381-87, residente e domiciliado à Rua Sete Setembro, nº 637, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENIADA**, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias, desenvolvidas pela conveniada, conforme o plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor previsto para a realização deste convênio é de R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais), a ser pago o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) sendo a primeira no que serão destinadas pelo CONVENENTE a CONVENIADA, estando previsto na dotação orçamentária.
Órgão: 02. 00 Prefeitura Município de Sete Quedas.
Unidade: 02. 12 Secretaria de Ação Social.
Função: 08 Assistência Social.
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária.
Programa: 008 Desenvolvimento de Politica Sociais.
Projeto/Atividade: 2. 026 Gestão de Apoio a Pessoa com Deficiência.
Elemento de Despesa: 33.50.43.00

Ficha: 027

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos transferidos a entidade conveniada deverão ser a classificar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONVENENTE obriga-se a:

Repassar à Associação conveniada, o montante pecuniário descrito na cláusula terceira, a ser desembolsado em 12 (doze) parcelas nos valores especificados na cláusula terceira, totalizando a importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para a finalidade exclusiva, de desenvolver as atividades expostas na cláusula primeira deste Convênio.

II - A CONVENIADA obriga-se a:

Executar a finalidade do presente convênio, mediante o repasse da verba à CONVENIADA, para o desenvolvimento de ações humanitárias tais como atendimento á pessoas com deficiência e suas famílias, conforme plano de trabalho apresentado.
Apresentar prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequível.

Poderá ser rescindido unilateralmente pelo ente público conveniente, baseado no interesse público e no zelo pelo erário.

Parágrafo Primeiro: Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I _ descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regula o serviço, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Parágrafo Segundo: Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A Conveniada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á as responsabilidades civis e criminais e demais sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Exercício financeiro execução vigência: até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas/MS, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas – MS, 01 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART.
Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS.

ORENICE PUCCI.
Secretária Municipal de Ação Social.

VALDECI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente da APAE.

Testemunhas:

_____
Cristiane Comelli
CPF. 030.102.139-21

_____
Edilson Vieira da Silva
CPF.254.573.731-34

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:B2347D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 005/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP

CONVÊNIO Nº 005/2016

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº. 03.889.011/0001-62, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº. 675, centro, representado por seu prefeito municipal, senhor *JOSÉ GOMES GOULART*, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 396.717.391-72, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1595, centro, Sete Quedas-MS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.078.402/0001-58, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 84, Centro, na cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, representado neste ato por seu presidente, Vera Lina Marques Vendramini, brasileira, portador do RG nº 13.927.910-SSP-MS, inscrito no CPF sob o nº 062.057.408-93, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 261 resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 - O presente Convênio tem por objetivo executar os Serviços de Natureza Continuada, apoiando a atuação dos órgãos de Segurança Pública existentes no Município, nas ações que de certa forma, reportam-se diretamente ao bem estar e segurança da coletividade setequedense,

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 639/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE REPASSE

3.1 - Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de R$ **50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais) à Conveniada, no ano de 2016.

3.2 - Os repasses serão efetuados mensalmente, divididos pelos meses do ano.

3.3 - Em situações adversas a normalidade, poderá o CONSEP, requerer, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, diretamente ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, repasse maior do que os efetuados comumente nos meses do ano, o qual não atinja valor superior a 20% (vinte por cento) do valor remanescente do convênio.

3.4 – Em ocorrendo o descrito no item 3.3, as parcelas vincendas do valor total do convênio, será recalculada e dividida pelos meses faltosos para encerrar o ano.

3.5 – Para execução do convênio, o repasse utilizará a seguinte dotação.
Unidade .....02.2 .....Secretaria Municipal de Administração.
Função.....04 .....Segurança Pública.
Sub-função.....122 .....Defesa Terrestre.
Programa.....002.....Políticas de Governo Municipal.
Projeto/Atividae .....2.005 ..... Gestão da Segurança Municipal.
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais .....R$ 50.400,00
Fonte de Recurso: 100.000

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONVENENTE obriga-se a:

I – prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com o objetivo deste convênio;

II – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira;
A CONVENIADA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não esteja, estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a **CONVENENTE**, dos recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

V – encaminhar, até o ultimo dia útil do mês subseqüente ao repasse, a prestação de contas, para o setor de Contabilidade do Município de Sete Quedas, observando que o descumprimento deste, acarretará suspensão automática dos repasses;

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – no exercício do ano de 2016.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objetivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas-MS, em 01 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

VERA VENDRAMINI
Presidente do CONSEP

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE COMELLI
CPF – 030.102.139-21

EDILSON VIEIRA DA SILVA
CPF – 254.573.731-34

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:90B0497C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 031/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, por aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, **ALDO MOURA DE OLINDO,** do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Classe L, a contar do dia 29/02/2016, conforme Portaria nº 015/2016 do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 07/03/2016, nº 1549, página 77.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 29/02/2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 07 de março de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:8F6A5B42

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N°91 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"Substituição membros do Conselho do Fundo Nacional
Do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Artigo 1° - Fica nomeado para substituir os representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal para completar o Biênio 2015/2017:
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Michele Maria Canejo em substituição a Patricia Brandão Alves Pereira
Suplente: Ivonete Menezes Gonçalves em substituição a Telma Ferreira Rabero
Artigo 2° - Fica nomeados para substituir os representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal para completar o Biênio 2015/2017:
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Rosana Martins de Jesus em substituição a Rosilene Conceição dos Santos
Suplente: Indiamaira Aparecida Henrique em substituição a Rosimeire Carvalho Pereira
Suplente: Sileide Almeida de Souza em Substituição a Julio Osnei Martins Garai.
Artigo 3°- Fica nomeada para substituir os representantes dos Direitos das Escolas Básicas Públicas Municipal para completar a Biênio 2015/2017
Titular: Osmari Aparecida Correa Ferreira em substituição a Ivonete Menezes Gonçalves.
Artigo 4° - Fica nomeados para substituir os representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal para completar o Biênio 2015/2017:
Titular: Marlise Kipper Ferreira em substituição a Michele Maria Canejo
Suplente: Eliana Maria Cristaldo Maciel em substituição a Leliane Antunes dos Santos.
Artigo 5° - Fica nomeado para substituir os representantes do Conselho Tutelar para completar o Biênio 2015/2017:
Suplente: Osmanyr Bernardo Farias em substituição a Reginaldo Rodrigues de Mello.
Artigo 6° - Fica nomeada para substituir os representantes do Conselho Municipal de Educação para completar o Biênio 2015/2017:
Suplente: Luzinete Rodrigues Sampaio em substituição a Lucinéia Pereira Pardinho do Nascimento.
Artigo 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA Aos dois dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:5117AAD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO / SESAP001/2016

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SESAP001/2016, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e ADELY REGINA MOREIRA DIAS.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato , representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **ADELY REGINA MOREIRA DIAS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do contrato nº **SESAP001/2016**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 04/01/2016 para exercer a função de **Médico Clínico Geral 40h**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:00162CEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI011/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAMONA SIDNÉIA RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 873,04 (oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ramona Sidnéia Rodrigues.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3CC360AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS007/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ MOURA DE OLINDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Advogado, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 20 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.483,20 (um mil e quatrocentos e oitenta e três e vinte).
VIGÊNCIA:18/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e José Luiz Moura de Olindo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7495AF37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS010/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:01/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Juliana Maria Ramos de Araujo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:739C432F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS011/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDER LUIZ GONÇALES ABADIE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Eder Luiz Gonçales Abadie.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2862ED23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MARIANE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA** – DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2016 – OBJETO: contratação de Pessoa Física para atendimento na área da saúde, na especialidade de Médico Veterinário, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 02, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze perfazendo o período de 10 de março de 2016 a 09 de fevereiro de 2017– VALOR: o contrato e de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2.053; Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Mariane Silva Rodrigues de Almeida

Taquarussu - MS, 10 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:03E2B6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **FERNANDA MELO SILVA** – DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2016 – OBJETO: contratação de Pessoa Física para atendimento na área da saúde, na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 03, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses perfazendo o período de 10 de março de 2016 a 09 de fevereiro de 2017, – VALOR: o contrato e de R$ 12. 847,80 (doze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.070,65 (um mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2.053; Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fernanda Melo Silva.

Taquarussu - MS, 10 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7473E355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 056/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Exoneração

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a partir de 10(dez) de março/2016, a Sra. **Andréia Bastos dos Santos,** portadora do RG 001191716 SSP/MS inscrita no CPF nº 988.270.731-91, para exercer a função de **Professora Nível III, Classe C**, em Aulas temporárias; lotada no **Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal.**
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando em todos os termos a Portaria de Nº 022/2016 de 05 de Fevereiro/2016.

Taquarussu-MS, 10 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3D11E893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 057/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Exoneração

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a partir de 10(dez) de março/2016, a Sra. **Caroline de Oliveira Santos,** portadora do RG. Nº 001388840 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº.003.904.031-30, para exercer a função de **Professora Nível II, Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal.**

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando em todos os termos a Portaria de Nº 031/2016 de 05 de Fevereiro/2016.

Taquarussu-MS, 10 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C4FB9870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 058/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 10(dez) de março/2016 a 08(oito) de julho/2016, a Srª. **Jackelyne Souza Fevereira,** portadora do RG. 001.967.118/MS, inscrita no CPF nº 049.458.201-47, para exercer a função de **Professora Leiga – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré II – B**, (disciplinas; natureza e sociedade, ciência e Artes, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 10 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E1B3F1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 059/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 10(dez) de março/2016 a 08(oito) de julho/2016, a Srª **Jiselma Barbosa dos Santos da Hora,** portadora do RG 313 888 SSP/MS inscrita no CPF nº 357.379.801-20, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré II – B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 10 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8CC2CB3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	741.475,14	672.967,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	605,14	247,76
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	605,14	247,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	740.870,00	672.720,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	740.870,00	672.720,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	746.274,51	696.305,40
PESSOAL E ENCARGOS	1.508,89	5.760,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	1.508,89	5.760,20
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00

PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	507.986,65	617.429,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.416,73	80.703,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	470.569,92	536.725,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.800,00	73.116,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	33.116,11
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.800,00	40.000,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	198.311,97	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	198.311,97	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.667,00	0,00
PREMIAÇÕES	4.167,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	31.500,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-4.799,37	-23.337,64

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:15744DEE

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDOES SEM MOVIMENTO-FMBES

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que no Exercício de 2015 **não houve** movimentação Financeira e Orçamentária no **FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,** de Terenos-MS.

E por ser verdade, firmamos a presente.

Terenos-MS, 31 de Dezembro 2.015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Dirº do Depº de Finanças

KATIUCE B.ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:383CE79A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 23/2016

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Vereador Jorge Aparecido Queiroz, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os funcionários **CLÉZIO ANTÔNIO LARA**, portador do CPF n. 403.334.001-78- ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo-ANALI (mat. 026) como Pregoeiro, **ARIEL DIAS GARCIA**, portador do CPF n. 701.293.201-53- ocupante do cargo de Analista Contábil (Mat. 086) e **FERNANDA DE GÓIS SILVA,** portadora do CPF n. 335.159.908-01, ocupante do cargo Técnico Administrativo III (Mat. 419), para dar apoio nos pregões a serem realizados nesta Casa Legislativa.
Art. 2º Fica designado como 1º suplente o servidor **ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO**, portador do CPF n. 067.379.938-77, ocupante do cargo de Diretor Geral (Mat. 323) e como 2º suplente a servidora **JOCILENE FERREIRA TORRES**, portador do CPF n. 826.814.901-97, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo (Mat. 438), independente de qualquer publicação a ausência de qualquer um dos titulares implicará na convocação dos suplentes na ordem indicada neste artigo.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 10 de março de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E24F5B31

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 22 /2016

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais, resolve instituir Comissão Temporária de investigação, com fulcro no art. 21, V- f do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Presidência o ofício n. 013/2016- proveniente do Gabinete do Vereador *Juvenilo Candido da Silva* a denúncia acerca de cortes na malha asfáltica deixando de finalizar o serviço adequado;
CONSIDERANDO que a atribuição administrativa concedida ao Presidente da Câmara Municipal, bem como a função constitucional reconhecia ao vereador, que lhe permite investigar atos de irregularidades praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de Comissão Temporária de Investigação, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela SANESUL, na implantação de esgoto, bem como no tocante ao recorte da malha asfáltica, sem a devida recuperação ao estado anterior.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Temporária será composta pelos vereadores: **ADÃO JOSÉ ALVES, GILMAR LEITTE e IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA**.
Art. 3º- Fica nomeado o vereador **IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA**, para assumir a função de Presidente da Comissão Temporária, devendo comprometer-se com o deslinde das investigações até a conclusão com o devido parecer, podendo prestar esclarecimentos, caso necessário.
Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 10 de março de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Art. 21 - Ao Presidente da Câmara compete, privativamente:
V – nas comissões permanentes e temporárias:
f) nomear os membros das comissões temporárias;

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F25D02AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9831/SEMAD/ARH/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LEDIA VITÓRIA DE LIMA PEREIRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de março de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9831/SEMAD/ARH/2016

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
15428-1	Lédia Vitoria de Lima Pereira	Atividades Recomendadas para o Grupo Administrativo de Nível Fundamental	180 (cento e oitenta) dias	28/01/2016 a 26/07/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DEBE5750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9833/SEMAD/ARH/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA BENEDITA DE SOUZA MEDEIROS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de março de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9833/SEMAD/ARH/2016

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
15034-1	Luciana Benedita de Souza Medeiros	Função Administrativa	180 (cento e oitenta) dias	21/01/2016 a 19/07/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:242D4656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9830/SEMAD/ARH/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **IRACÉLIA DE LIMA LEAL** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de março de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9830/SEMAD/ARH/2016

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
11904-1/6169-1	Iracélia de Lima Leal	Atividades recomendadas para o grupo magistério em função administrativa	180 (cento e oitenta) dias	21/01/2016 a 19/07/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:570D51E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9832/SEMAD/ARH/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **ROSA FERREIRA DOS SANTOS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de março de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9832/SEMAD/ARH/2016

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
16787-1	Rosa Ferreira dos Santos	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível médio	180 (cento e oitenta) dias	21/01/2016 a 19/07/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E849D3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 996/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E CULTURA - FAPEC*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para Conselheiros Tutelares de Três Lagoas (MS), de conformidade com o Termo de Referência.
VALOR: R$.7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º. II do Art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0912.082434022.020 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Mun. Dos Dir. da Criança e do Adolescente – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 367 – FR 150061.
DATA: 07/03/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C6938E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.040/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 520/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de rede lógica e telefonia, para atender as novas unidades dos CRAS Vila Verde, CRAS Jardim Glória e CREAS Santo André, conforme Planilha de Orçamento e Projetos.
VALOR: R$ 23.395,10 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo de Investimento Social – 339039 - Obras e Instalações – Ficha 159 – Fonte 181503.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e DANIEL PENHA DURÉ - Representante.
DATA: 08/03/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIEL PENHA DURÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E584C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 0520/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de rede lógica e telefonia, para atender as novas unidades dos CRAS Vila Verde, CRAS Jardim Glória e CREAS Santo André, conforme Planilha de Orçamento e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP. – R$ 23.395,10 (Vinte e três Mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos);

Três Lagoas/MS, 07 de Março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E4B1BE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1539, páginas 51, datado de 22/02/2016, referente à publicação do Extrato do 2º Termo aditivo do Contrato nº 161/AJ/2014 – **W.W FAVARO ME**, **onde se lê:** OBJETO: Contratação de empresa para locação de Ônibus e Micro-Ônibus, para transporte de atletas em suas atividades Municipais, Intermunicipais e Interestaduais, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Alterações das Cláusulas – Terceira do Valor do Contrato e Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 161/AJ/2014. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir de 24/04/2016 á 23/07/2016. VALOR*:* O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), *III - DO FUNDAMENTO LEGAL:* O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art.57, Inciso II e Art.65, § 1º da Lei 8666/93 e Legislação Complementar, Justificativa

anexa. **Leia-se:** OBJETO: Contratação de empresa para locação de Ônibus e Micro-Ônibus, para transporte de atletas em suas atividades Municipais, Intermunicipais e Interestaduais, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Alteração da Cláusula – Terceira do Valor do Contrato de prestação de Serviço nº. 161/AJ/2014. VALOR*:* O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, onde o Item 01 corresponde a quantidade de 5.000(cinco mil) quilômetros no valor de R$16.350,00(dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais) e o item 02 corresponde a quantidade de 5.000(cinco mil) quilômetros no valor de R$ 13.650,00(treze mil e seiscentos e cinquenta reais). *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art.65, § 1º da Lei 8666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87635855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 360/2016, Pregão Presencial nº. 005/2016.

Três Lagoas - MS, 08 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CB70289

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis, em caráter emergencial, para atender a determinação judicial proferida nos Autos nº. 0003986-69.2012.8.12.0021, conforme Comunicação Interna nº. 291/2015

PROCESSO Nº. 6284/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. HOSP. LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1623	09/11/2015	R$ 33.166,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 33909100 – Ficha 704 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68125888

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1064/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de serviços de terceiros de alimentação (lanche), para atender os participantes do evento de capacitação dos conselheiros tutelares nos dias 14,15,16 e 17 de Março de 2016, conforme solicitado na CI de nº273/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PADARIA SANTO PÃO LTDA
Valor: R$ 2.740,00(dois mil setecentos e quarenta reais).
Data: 10/03/2016
Dotação Orçamentária: 09.12.08.243.402 - 2020– Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Serviços – Ficha - 367– Fonte 150061.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B02AF9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO N° 1055/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Flores, Método Convencional, conforme Projeto Padrão FNDE Tipo 1 e Termo de Compromisso PAC2 10869/2014, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 14/04/2016 às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 10 de Março de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FD11D7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO N° 1056/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Acácias, Método Convencional, conforme Projeto Padrão FNDE Tipo 1 e Termo de Compromisso PAC2 10647/2014, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 14/04/2016 às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 10 de Março de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8C93338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 0881/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de peças para reparos em equipamentos odontológicos pertencentes a rede odontológica deste município, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. DATA: 10/03/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2B905F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO DE PESSOAL N° 003/COMCIDADE/TL, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Três Lagoas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Lei 2.803 de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista os termos do art. 21 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Normativa SEHAB-MS Nº 14, de 21 de Dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, e Art. 4°, inciso I, da Resolução Normativa n° 002/2016/COMCIDADE/TL, de 19 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir a Comissão Preparatória da 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Três Lagoas - MS, nos termos desta resolução.

Art. 2º. Cabe à Comissão Preparatória da 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Três Lagoas - MS:

I - Definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa SEHAB-MS Nº 14, conforme os seguintes;

II - Definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª. Conferência Municipal da Cidade;

IV- Produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º. A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Três Lagoas - MS será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Estadual:
Suplente:
Délia Villamayor Javorka
Gestora Ambiental do IMASUL

II - Poder Federal:
Titular:
Gerson de Oliveira Pinto
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS

III - Poder Público Municipal:

a- Executivo

Presidente:
Andre Luiz da Silva Melo
PMTL – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Suplente:
Vanessa Gomes de Almeida Nunes Miranda
PMTL – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Titular:
Gilmar Meneguzo
PMTL – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Titular:
Flávio Milanez Thomé
PMTL – Secretaria Municipal de Transito.

Titular:
Ana Paula Mendes
PMTL – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia

Titular:
Otony Ávila Ornellas
PMTL – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

b- Legislativo

Titular:
Ana Maria Barbosa
Câmara Municipal de Três Lagoas – CMTL

IV - Movimentos Sociais e Populares:

Titular:
Marcos Alexandre Bocato
Central de Movimento Popular – CMP

Titular:
Maria Célia Medeiros
União Trêslagoense de Associações de Moradores – UTAM
Suplente:
Vany Lucimar Mariano
Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM
V - Entidades Empresariais:
Titular:
Atílio Carlos D'agosto
Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas – ACEITL
VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:
Titular:
Aldenisio Santos Sales
SINTRICON
VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:
Titular:
Hikaru Sonehara
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA – MS

VIII - Organização Não governamental:
Titular:
Aline Tostes Palma Barbosa
Membro do Instituto Desereth

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DA SILVA MELO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Três Lagoas/MS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7418F191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO ÚNICO
Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério
Tabela 1- Vencimento Base da Categoria Funcional de Professor Efetivo (20 horas) – Cargo em Extinção
(Valores em R$)

	REFERÊNCIAS							
Padrões	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
I - E	**1.044,49**	**1.148,91**	**1.206,37**	**1.266,69**	**1.330,03**	**1.396,51**	**1.466,36**	**1.539,66**
II - E	**1.068,11**	**1.173,95**	**1.232,65**	**1.294,27**	**1.358,99**	**1.426,96**	**1.498,30**	**1.573,23**

Índice de Reajuste 11,36% Piso Nacional de Salários do Magistério

LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO ÚNICO
Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério
Tabela 2- Vencimento Base da Categoria Funcional de Professor Efetivo (20 horas)

(Valores em R$)

	REFERÊNCIAS							
Padrões	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
I	**1.173,61**	**1.290,99**	**1.355,53**	**1.436,89**	**1.537,47**	**1.660,43**	**1.809,89**	**1.990,87**
II	**1.349,66**	**1.484,64**	**1.707,35**	**1.963,42**	**2.257,95**	**2.619,23**	**3.038,30**	**3.524,44**
III	**1.619,60**	**1.781,55**	**1.995,35**	**2.274,68**	**2.638,65**	**3.113,60**	**3.736,33**	**4.483,59**
IV	**2.105,47**	**2.316,03**	**2.593,95**	**2.957,10**	**3.430,23**	**4.047,70**	**4.857,22**	**5.828,66**

Índice de Reajuste 11,36% Piso Nacional de Salários do Magistério

LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO ÚNICO
Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério
Tabela 3- Vencimento Base da Categoria Funcional de Coordenador Pedagógico (40 horas)

(Valores em R$)

	REFERÊNCIAS							
Padrões	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
I	2.347,22	2.581,98	2.711,06	2.873,78	3.074,94	3.320,86	3.619,78	3.981,74
II	2.699,32	2.969,28	3.414,70	3.926,84	4.515,90	5.238,46	6.076,60	7.048,88
III	3.239,20	3.563,10	3.990,70	4.549,36	5.277,30	6.227,20	7.472,66	8.967,18
IV	4.210,94	4.632,06	5.187,90	5.914,20	6.860,46	8.095,40	9.714,44	11.657,32

Índice de Reajuste 11,36% Piso Nacional de Salários do Magistério

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1DB1F342

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 119 DE, 10 DE MARÇO DE 2016.

"Altera a Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005 e a Lei Complementar nº 105, de 22 de abril de 2014, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 16-A da Lei Complementar nº 060/2005, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16-A. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

TABELA DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL							
PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S.	FOLHA SALARIAL
0		57.443.355,34					
1	2015	60.690.412,89	(3.247.057,54)	3.435.306,39	188.248,85	1,50%	12.549.923,10
2	2016	64.063.118,71	(3.372.705,82)	3.626.214,27	253.508,45	2,00%	12.675.422,33
3	2017	67.567.648,15	(3.504.529,44)	3.824.583,86	320.054,41	2,50%	12.802.176,55
4	2018	71.210.526,73	(3.642.878,58)	4.030.784,53	387.905,95	3,00%	12.930.198,32
5	2019	74.860.220,17	(3.649.693,44)	4.237.370,95	587.677,51	4,50%	13.059.500,30
6	2020	78.512.943,32	(3.652.723,15)	4.444.128,87	791.405,72	6,00%	13.190.095,31
7	2021	82.164.621,22	(3.651.677,90)	4.650.827,62	999.149,72	7,50%	13.321.996,26
8	2022	85.739.558,22	(3.574.937,00)	4.853.182,54	1.278.245,54	9,50%	13.455.216,22
9	2023	89.227.338,94	(3.487.780,73)	5.050.604,09	1.562.823,36	11,50%	13.589.768,38
10	2024	92.471.344,41	(3.244.005,46)	5.234.227,04	1.990.221,58	14,50%	13.725.666,07
11	2025	95.448.052,90	(2.976.708,50)	5.402.719,98	2.426.011,48	17,50%	13.862.922,73
12	2026	98.132.398,84	(2.684.345,93)	5.554.664,09	2.870.318,15	20,50%	14.001.551,96
13	2027	100.347.777,69	(2.215.378,86)	5.680.062,89	3.464.684,03	24,50%	14.141.567,48
14	2028	102.053.755,15	(1.705.977,45)	5.776.627,65	4.070.650,20	28,50%	14.282.983,15
15	2029	103.207.287,88	(1.153.532,74)	5.841.921,96	4.688.389,22	32,50%	14.425.812,98
16	2030	103.608.121,89	(400.834,01)	5.864.610,67	5.463.776,67	37,50%	14.570.071,11
17	2031	103.195.154,00	412.967,89	5.841.235,13	6.254.203,02	42,50%	14.715.771,82
18	2032	101.903.378,21	1.291.775,78	5.768.115,75	7.059.891,53	47,50%	14.862.929,54
19	2033	99.504.525,89	2.398.852,32	5.632.331,65	8.031.183,98	53,50%	15.011.558,84
20	2034	95.823.936,82	3.680.589,07	5.423.996,42	9.104.585,49	60,05%	15.161.674,42
21	2035	91.826.003,80	3.997.933,02	5.197.698,33	9.195.631,35	60,05%	15.313.291,17
22	2036	87.490.721,11	4.335.282,69	4.952.304,97	9.287.587,66	60,05%	15.466.424,08
23	2037	82.796.873,03	4.693.848,08	4.686.615,45	9.380.463,54	60,05%	15.621.088,32
24	2038	77.721.961,15	5.074.911,88	4.399.356,29	9.474.268,17	60,05%	15.777.299,20
25	2039	72.242.127,31	5.479.833,84	4.089.177,02	9.569.010,85	60,05%	15.935.072,20
26	2040	66.332.071,93	5.910.055,38	3.754.645,58	9.664.700,96	60,05%	16.094.422,92
27	2041	59.964.967,40	6.367.104,53	3.394.243,44	9.761.347,97	60,05%	16.255.367,15
28	2042	53.112.366,30	6.852.601,10	3.006.360,36	9.858.961,45	60,05%	16.417.920,82
29	2043	45.744.104,15	7.368.262,15	2.589.288,91	9.957.551,07	60,05%	16.582.100,03
30	2044	37.828.196,23	7.915.907,92	2.141.218,65	10.057.126,58	60,05%	16.747.921,03
31	2045	29.330.728,29	8.497.467,94	1.660.229,90	10.157.697,84	60,05%	16.915.400,24
32	2046	20.215.740,67	9.114.987,61	1.144.287,21	10.259.274,82	60,05%	17.084.554,24
33	2047	10.445.105,49	9.770.635,18	591.232,39	10.361.867,57	60,05%	17.255.399,78
34	2048	(21.603,60)	10.466.709,09	(1.222,85)	10.465.486,25	60,05%	17.427.953,78
35	2049	-					

Art. 2º Altera o caput do art. 17 da Lei Complementar nº 060/2005, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A contribuição previdenciária do município de Bonito é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculado sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 60/2005, no percentual de 17,16% (dezessete inteiros e dezesseis décimos) percentuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:CB7EC3E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 004/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 022/2016. Pregão Para Registro de Preço de n°. 004/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OLEO 2 TEMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**,

conforme o edital e seus anexos. Vigência 03/03/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.658.296/0001-09, no valor global de **R$ 767.160,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**, conforme tabela de preços registrados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
1	DIESEL COMUM	LITRO	92.000,000	3,5700	328.440,00	PETROBRAS
2	DIESEL S 10	LITRO	50.000,000	3,6900	184.500,00	PETROBRAS
3	ETANOL	LITRO	15.000,00	3,0900	46.350,00	PETROBRAS
4	GASOLINA COMUM	LITRO	55.500,000	3,7400	207.570,00	PETROBRAS
5	OLEO 2 TEMPO	LITRO	20,0000	15,000	300,00	LUBRAX
TOTAL GERAL ==========>					767.160,00	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FC35775C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 015/2016 - JULGAMENTO RECURSO PONTUAÇÃO

EDITAL n. 15/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

O Presidente daComissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso de Revisão de Pontuação da Prova Escrita, conforme Anexo Único deste Edital:

Laguna Carapã/MS, 09 de março de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 186/2015

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Resultado das Provas Escritas

Inscrição	Nome	Cargo	Julgamento	Pontos Prova 1	Pontos Prova 2	Total Pontos
13283	MARIA MARQUES ESPINDOLA	Enfermeiro	Indeferido	25,00	32,50	57,50
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	Enfermeiro	Indeferido	40,00	40,00	80,00

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2412F78C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	605,14	10.394,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.000,00	11.000,00	605,14	10.394,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.000,00	11.000,00	605,14	10.394,86
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	290.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	290.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	301.000,00	301.000,00	605,14	300.394,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	301.000,00	301.000,00	605,14	300.394,86
DÉFICIT (IV)	664.000,00	812.604,48	803.991,07	8.613,41
TOTAL (V)= (III+IV)	965.000,00	1.113.604,48	804.596,21	309.008,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	660.000,00	615.292,51	606.284,24	542.469,54	542.469,54	9.008,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.000,00	615.292,51	606.284,24	542.469,54	542.469,54	9.008,27
DESPESAS DE CAPITAL	305.000,00	498.311,97	198.311,97	198.311,97	198.311,97	300.000,00
INVESTIMENTOS	305.000,00	498.311,97	198.311,97	198.311,97	198.311,97	300.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	965.000,00	1.113.604,48	804.596,21	740.781,51	740.781,51	309.008,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	965.000,00	1.113.604,48	804.596,21	740.781,51	740.781,51	309.008,27
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	965.000,00	1.113.604,48	804.596,21	740.781,51	740.781,51	309.008,27

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4B2CB46D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	6.629,00	63.814,70	5.493,00	5.493,00	412,00	64.538,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.629,00	63.814,70	5.493,00	5.493,00	412,00	64.538,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.629,00	63.814,70	5.493,00	5.493,00	412,00	64.538,70

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B634A76A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.904,65	0,00	10.904,65	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.904,65	0,00	10.904,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.904,65	0,00	10.904,65	0,00	0,00

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8CFC7B4D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				Exercício: 2015	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	605,14	247,76	RECURSOS ORDINÁRIOS	804.596,21	635.974,29

VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	740.870,00	672.720,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO	RPPS 0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	10.904,65	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.904,65	1.200,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	63.814,70	6.629,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.493,00	35.704,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	31.943,58	10.676,61	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	31.943,58	10.676,61
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.917,98	294,86	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.213,96	17.917,98
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	855.151,40	701.472,88	TOTAL	855.151,40	701.472,88

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:53E9B388

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				Exercício: 2015	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.213,96	17.917,98	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	10.904,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.213,96	17.917,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	10.904,65
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	2.213,96	7.013,33
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.213,96	7.013,33
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-4.799,37	-23.337,64
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.013,33	-6.556,53
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.907,50
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	2.213,96	17.917,98	TOTAL	2.213,96	17.917,98

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A4CB43B2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									Exercício: 2015	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS									Mês: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA										
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal 4320/64										
Autorizações				Saldo Anterior em	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quan- tidade	Valor da Emissão	Favorecido	circulação	Emissão	Atuali-zação	Resgate	Cance-lamento	Quan-tidade	Valor
Total		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DA5B762F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2015-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						Mês atual: DEZEMBRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2014	10.904,65	5.493,00	0,00	16.397,65	0,00	0,00
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2014	6.629,00	0,00	0,00	0,00	412,00	724,00
Exercício de 2015	0,00	63.814,70	0,00	0,00	0,00	63.814,70
TOTAL	17.533,65	69.307,70		16.397,65	412,00	64.538,70
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
I.N.S.S.	0,00	19.966,21	0,00	19.966,21	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	11.977,37	0,00	11.977,37	0,00	0,00
TOTAL		31.943,58		31.943,58		
TOTAL PASSIVO	17.533,65	101.251,28	0,00	48.341,23	412,00	64.538,70
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0F795C57

GABINETE DO PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS 1-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							
Nota Explicativa Nº 00001/2015							
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	198.311,97	0,00	198.311,97 D
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Patrimonial	D	0,00 D	198.311,97	0,00	198.311,97 D
36500000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Patrimonial	D	0,00 D	198.311,97	0,00	198.311,97 D
36501000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	198.311,97	0,00	198.311,97 D
36501030000	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS(PERMANENTE)	Patrimonial	D	0,00 D	198.311,97	0,00	198.311,97 D
Total					198.311,97	0,00	
TRANSFERENCIA DE BENS IMOVEIS PARA PREFEITURA							

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:27A92BE7

GABINETE DO PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS 2-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							
Nota Explicativa Nº 00002/2015							
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	37.416,73	0,00	37.416,73 D
33000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D	0,00 D	37.416,73	0,00	37.416,73 D
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	37.416,73	0,00	37.416,73 D
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D	0,00 D	37.416,73	0,00	37.416,73 D
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	37.416,73	0,00	37.416,73 D
33111300000	MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	37.416,73	0,00	37.416,73 D
33111309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	37.416,73	0,00	37.416,73 D
Total					37.416,73	0,00	
BAIXA DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO							

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E99F45DB

